

DIARIO OFFICIAL

ESTADO

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1911

As publicações pagas destinadas ao «Diario Official» estão sendo recebidas em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, cedida pela sua directoria.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 4 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, de Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio, Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral de constituição da Empreza Brasileira de Automoveis e respectivos estatutos.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente e attendendo ao que requereu o capitão de corveta do quadro extraordinario da Armada Pedro Cavalcanti de Albuquerque e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.232, de 21 de setembro ultimo, e accórdão do Supremo Tribunal Federal de 23 de junho de 1906, resolve mandar contar a antiguidade do referido official no posto de capitão de corveta de 12 de dezembro de 1903.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Foram reformados:

De accórdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o major da arma de infantaria Luiz Machado de Magalhães e o capitão da dita arma Pedro Augusto de Souza Mendes, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accórdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente Antonio Carlos de Mello, visto achar-se na 2ª classe do Exercito ha mais de um anno e haver sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo Exercito;

De accórdo com o disposto no art. 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra ferrador do 15º regimento de cavallaria Alberto Antonio Pires, e o musico de 1ª classe do 8º regimento de infantaria Raymundo de Souza Malheiros, com as vantagens do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem, o primeiro mais de 25 annos de serviço, e o ultimo mais de 20 annos, e terem sido, em inspecção de saude a que se submeteram, julgados soffrer de molestia incuravel que os torna incapazes para o mesmo serviço.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os coroneis Cypriano da Costa Ferreira do 15º regimento para o 10º; Abilio Augusto de Noronha, e Silva, do 10º para o 49º batalhão de caçadores e Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, do 49º batalhão para o 15º regimento.

Os majores, Chananeco Antonio da Fontoura do cargo de fiscal do 53º batalhão de caçadores para o 28º do 10º regimento, e Luiz Ildelfonso Benevides Galvão, deste batalhão e regimento para aquelle cargo.

Na arma de artilharia:

Da 3ª bateria do 10º grupo do 4º regimento para a 4ª bateria de obuzeiros, o capitão Feliciano Ignacio Domingues e desta bateria para a 3ª daquelle grupo e regimento, o capitão José Victoriano Aranha da Silva;

O 1º tenente Lafayette Cruz do quadro ordinario para o suplementar.

— Foram concedidas trocas de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães da arma de infantaria, Erasmo de Lima, da 1ª companhia do 30º batalhão do 10º regimento e Diogenes Monteiro Tourinho, da 3ª companhia do 56º batalhão de caçadores; Francelino Cesar de Vasconcellos, da 2ª companhia do 21º batalhão do 7º regimento e Ataliba Jacintho Ozorio, da 3ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 27 de setembro findo, na parte que transfere, na arma de infantaria, os majores João Martins d'Avila do 8º batalhão do 3º regimento para o 40º batalhão do 14º regimento; Candido José Pamplona, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 8º batalhão do 3º regimento; Gregorio de Paiva Meira, do quadro ordinario para o suplementar.

NOTICIARIO

O capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, representou S. Ex. no enterro do Dr. José Felix da Cunha Menezes.

O capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, representou hontem S. Ex. nos festejos do 1º anniversario da Republica Portuguesa.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas:

Senadores Walfredo Leal, Castro Pinto, Coelho e Campos e Pedro Borges, deputados José Carlos, Prudencio Milanez, Natalicio Camboim e barão, de Monjardim, Drs. Edmundo Muniz Barreto, Francisco Valladares e Matheus Martins e general Jacques Ourique.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá hoje as seguintes pessoas:

Directoria da Associação Commercial, Dr. John Albertus, D. Maria Benedicto Ramos, D. Almerinda Gonçalves Dias, D. Maria Leite, D. Maria Eradia Chamorra, Viuva Arthur Azevedo, Dr. Elviro Carrilho F. e Silva, Dr. Domingos C. Souza Leão Junior, Dr. Virgolino de Alencar, Dr. Iziquiel de Araújo Pinheiro, Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, coronel Antonio Affonso Faustino, Luciano Ramos de Oliveira Martins, Antonio Candido Assis Campos, Manoel Lotto Pinto Carneiro, Luiz da Fonseca Q. Jordão, José Barata Ribeiro, Georgino Pinto da Silva Leal, Francisco Ernesto Borja, Octavio Leal Pacheco e Collatino Marques de Souza.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Armenio Jouvim, director geral da Imprensa Nacional, e Dr. Adolpho Del-Vecchio, director da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto.

O Ministerio das Relações Exteriores teve communicação telegraphica do Egypto de que o Sr. José Nicoláo Debbané, consul geral do Brazil em Alexandria, teria sido recebido hontem, 5 do corrente, em audiencia especial pelo Khediva para apresentação da carta que o accredita no caracter de agente diplomatico.

O Sr. ministro da Justiça designou o tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, para servir interinamente no 10º officio de tabellião de notas desta capital, durante o impedimento do effectivo, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça, a quem foi prorogada por mais um anno a licença em cujo gozo se achava.

Em resposta a uma consulta, o Sr. ministro da Justiça declarou ao presidente da comissão de alistamento eleitoral no municipio de Marianna e Pyrauga, que, por haver sido annullada, nesse municipio, a revisão de alistamento feita no corrente anno, deve competir á comissão que serviu em 1910, proceder, de accôrdo com os decretos n. 2.419 e 8.922, de 11 de julho e 23 de agosto ultimos, á nova divisão do dito municipio em secções e á designação dos logares para funcionamento das mesas nas proximas eleições federaes, a 30 de janeiro, e nas que se tenham de effectuar no triennio de 1912 a 1914.

O Sr. ministro da Justiça solicitou providencias ao prefeito do Districto Federal no sentido de serem effectuados, no edificio do Theatro Municipal, em dias previamente marcados, os concertos symphonicos do Instituto Nacional de Musica, que por falta de sala apropriada deixa de ser levado a effecto nesse estabelecimento.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi devolvida ao presidente do Estado de S. Paulo, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da Provedoria e dos Feitos da Fazenda daquelle Estado, ás justicas de Portugal, para citação dos herdeiros de Manoel Alves da Silva.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as naturalizações pedidas pelo portuguez Joaquim Antonio Cintra, e italiano Lourenço Bertolini e o Dr. Clemente Brandenburger, natural da Alemanha.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os senadores Bueno de Paiva, Pires Ferreira e Lauro Müller, deputados Carvalho Chaves, Lyra Castro, Hosannah de Oliveira, Jão Simplicio, Joaquim Palma, João Lopes, Augusto de Lima e Bezerril Fontenelli, Drs. Belisario Tavora, Carvaiho Mello, Juliano Moreira, Nascimento Gurgel, Alcebiades Furtado, Candido Mendes e Azevedo Sodré, coroneis Sampaio Ribeiro, Erico de Oliveira, Silva Pessoa e Souza Aguiar.

Conferenciou hontem com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, o Sr. barão de Avezzano, ministro da Italia.

O coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do ministerio da Justiça, representou hontem o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa no enterro do Dr. José Felix e no festival do Grêmio Republicano Portuguez.

O Dr. Pereira Junior, official de gabinete do Sr. ministro da Justiça, foi hontem, em nome de S. Ex., visitar o general Siqueira de Menezes.

O Sr. ministro da Fazenda se fez hontem representar, pelo seu official de Gabinete, Dr. Fabio Bueno Brandão, no embarque do deputado Francisco Bressane, que partiu para Bello Horizonte.

O Sr. ministro da Fazenda se fez hontem representar, no enterro do Dr. José Felix da

Cunha Menezes, pelo seu official de Gabinete Dr. Saul Bello.

Estiveram no Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, os Srs. Senadores Jonathas Pedrosa, deputados Antonio Carlos, Afranio de Mello Franco, Sebastião Mascarenhas, Antonio Nogueira, Francisco Bressane, Christiano Brazil, Graccho Cardoso, Manoel Fulgencio, José Bonifacio, coronel Biendo, João Lacerda e o Sr. ministro do Paraguay, Francisco C. Chaves e Pacifico de Vargas, secretario da legação paraguaya.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a proposta do collecter em Miritiba, Maranhão, de Manoel Francisco de Souza, para seu agente auxiliar; idem a do collecter em Fatura, Estado de S. Paulo, de Ovidio Gurgel do Amaral para o mesmo cargo; idem, idem, em Brotas, S. Paulo, de Laurindo Soares da Silva, para o mesmo cargo; idem, idem, em Rio das Pedras, S. Paulo, de Antonio Euzebio Prates, para seu agente auxiliar.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar os seguintes actos dos delegados fiscaes nos Estados:

Nomeando José Fernandes de Oliveira, agente interino de consumo na 10ª circumscrição de Santa Catharina;

Designando o 2º escripturario da delegacia fiscal no Pará, Xisto Vieira Filho, pagador interino daquelle delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo e nomeando Manoel Seraphim de Castro, escriptão interino da Collectoria em Limoeiro e Jambeiro, Alagoas.

Foi approvada a proposta do escriptão da Collectoria em Bauri, S. Paulo, de Annibal Pinto, para seu ajudante.

O delegado fiscal em S. Paulo foi autorizado a exonerar José Cabral de Mello, de collecter em Monte Alto, conforme pediu.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do escriptão da Collectoria em S. João da Barra, nomeando Mario da Silva Oliveira, seu ajudante.

Foi approvada a proposta do escriptão da Collectoria em Pirajú, S. Paulo, de Brasílio Mercadante, para seu ajudante.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir, na importancia de 113:310\$000

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital, importou em 106:257\$589, ouro, e 170:549\$611, papel.

Na 2ª secção da Alfandega desta capital acha-se prompta para pagamento a restituição de direitos de A. Lamin, na importancia de 163\$810.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão: 328 libras, 350 francos e 15:520\$, ouro.

Sahiram, na mesma data: 5.558 libras, 270 marcos, 160 dollars e 1:300\$, ouro.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 319.120:396\$133.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Anna Joaquina da Conceição e outros.— Apresente novas procurações ou cartas, com

firmas reconhecidas por tabellião, declarando em vigor os poderes das procurações archivadas.

Dr. João Carneiro de Souza Bandeira.— Apresente alvará judicial.

Mario Almada Coelho.— Satisfaca a exigencia do art. 79 do regulamento desta repartição.

Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro.— A' Contabilidade.

Officio n. 1, do juiz de direito da 1ª Vara Criminal.— A' Contabilidade.

Guilhermina de Moraes Oliveira.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Leonor Pacheco da Costa.— Solle o documento de fls. 5.

Arthur da Costa Guimarães.— Expeça-se a guia.

Ávelino Augusto Sancho.— Entregue-se.

Augusto Salles Guerra.— Pague-se, reconhecida a identidade da pessoa.

Joaquim Ramos da Silva Junior.— Pague-se reconhecida a identidade da pessoa.

Marianna de Abreu Teixeira Leite.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

A mesma.— Idem.

A mesma.— Idem.

A mesma.— Idem.

The British Bank of South America Limited.

— Certifique-se em termos.

José Narciso Monteiro.— Prove em juizo competente a identidade da pessoa.

Manoel Antonio Lino.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação supra.

Mario Maximo Teixeira.— Verificado o allegado, certifique-se.

Joaquim Libanio Gomes Teixeira.— A' Junta.

Carlota Pereira.— Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Manoel Coelho da Rocha.— Reconheça a firma.

Carlota Augusta de Freitas.— Idem.

Alberto de Barros Franco.— Dou por justificadas as faltas. Officie-se á Directoria da Despesa.

Emilio Schnoor.— Certifique-se.

Officio n. 189 da Directoria do Gabinete do Ministro da Fazenda.— Restitua-se o processo junto, remetendo-se copia da informação da Secção de Contabilidade.

Officio do juiz de direito de Angra dos Reis.— A' Contabilidade.

Officio do juiz da Provedoria.— Para juntar ao processo 417 L.

O mesmo.— Idem.

Officio n. 265 da delegacia fiscal em Minas Geraes.— A' secção do Papel Moeda.

Officio do Juizo da 2ª vara civil.— A' Corretoria.

O Sr. ministro da Guerra não compareceu, hontem, ao seu gabinete, permanecendo em sua residencia, onde despachou com o coronel Setembrino de Carvalho, chefe do seu gabinete, o expediente de sua pasta.

No gabinete do Sr. ministro da Guerra, estiveram hontem os Srs. generaes Bellarmino Mendonça, que foi apresentar-se por ter sido nomeado inspector da 12ª região militar, e Pedro Paulo, inspector da 8ª região.

O Sr. ministro da Guerra determinou que o Departamento da Guerra providencie para que a 9ª região designe um quartel desta guarnição em que seja recolhido preso o capitão de fragata Dr. Narciso Prado de Carvalho, conforme solicitação do Sr. ministro da Marinha.

O Sr. general Olympio da Fonseca, inspector interino da 9ª região, convidou os officiaes dos

corpos da guarnição para assistirem ao desembarque do Sr. general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, nomeado inspector da mesma região, que deve chegar hoje do Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Guerra permittiu o desembarque de um destacamento armado de marinheiros do cruzador inglez *Glasgow*, no dia 7 do corrente, afim de prestar as honras do estylo ao Sr. Presidente da Republica, por occasião de um festival no theatro do Parque Fluminense.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, por diversos motivos, os seguintes officiaes: major medido Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado; capitão medico Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello, 1º tenentes João Carlos de Toledo Bordini, medicos Drs. Francisco Bellagamba e João Antonio de Carvalho Leite e 2º tenente Renato da Veiga Abreu.

Ao Supremo Tribunal Militar o Ministerio da Guerra enviou a provisão de reforma do sargento quartel-mestre Ricardo Alves Damasceno, afim de ser apostillado o tempo de serviço.

O major honorario Adolpho Borges Leitão solicitou pagamento de addiconaes, de accordo com o art. 165 do regulamento de 31 de março de 1901.

O capitão José Augusto Soares, ajudante do 47º batalhão de caçadores, requereu que sejam apostillados na sua fé de officio os serviços por elle prestados ao Governo, por occasião da revolta da Armada, em 1893.

Foi mandado servir no Hospital Central do Exército, em consequencia do excesso de serviço, o 1º tenente medico Dr. Alfredo de Oliveira.

O Sr. ministro da Guerra determinou que o Departamento da Guerra providencie para que o tenente encarregado do contingente de Santa Cruz receba o material de aerostação, encarregando-se da conservação do mesmo, devendo nesse sentido receber instrucções do 1º tenente Ricardo Kink.

O Departamento da Administração vai entregar a este official o material de aerostação que foi recolhido da Escola de Artilharia e Engenharia e o que foi adquirido ultimamente.

Não se reunirá hoje a comissão de promoções do Exército.

Na Policlínica Militar durante o mez de setembro findo houve o seguinte movimento: Consultas, 1.820; receitas, 395; exames, 286; curativos, 1.868; operações, 83; applicações electricas, 19; massagens, 68; applicações de aparelhos, 2 e prothese dentaria, 149.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma, procedente de Cruz-Alta no Estado do Rio Grande do Sul:

Saudando V. Ex. tenho grande satisfação em comunicar que se acha concluido o primeiro trecho da via-ferrea Cruz-Alta a Ijuhy a cargo do 3º batalhão de engenharia, na extensão de 53 kilometros, ligando esta cidade prospera á Colonia de Ijuhy, cuja estação e armazens estão promptos. Vinte e sete dias de chuvas de agosto até hoje impossibilitaram de inaugurar a 7 de setembro, como era o nosso ardente desejo, a referida estação. Peço, pois,

permissão a V. Ex. para inaugurar a citada estação no dia 12 do vigente, commemorando a grande data nacional, para satisfazer as justas aspirações dos habitantes desta região. Principalmente para a laboriosa colonia seria de toda conveniencia estabelecer o trafego desde logo; para que, não possuindo este batalhão os necessarios elementos, rogo a V. Ex. autorizar a directoria da Viação Ferrea a prolongar até aquella Colonia o trafego provisório nesse dia, que já possui até a estação de Fachinal, em virtude do accordo precario estabelecido entre o illustre coronel Setembrino e a mesma directoria, com approvação do antecessor de V. Ex. em telegramma de 26 de maio do anno findo. Apezar de não estar inaugurada a estação de Ijuhy, cabe-me informar a V. Ex. que os trabalhos de terraplenagem do 2º trecho de Ijuhy a Santo Angelo estão muito adiantados, podendo-se ainda este anno entregar ao trafego publico mais 11 kilometros á margem esquerda do Ijuhy, cuja ponte está em viagem e será montada no proximo verão. Respeitosas saudações.—Major *Pantoja*, commandante do 3º de engenharia.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, tem recebido grande numero de cartas, cartões e telegrammas de cumprimentos pela attitudde que manteve em face da questão do gaz.

O Sr. Mackenzie foi conferenciar com o Sr. Dr. J. J. Seabra sobre a questão do consumo do gaz, não se realizando o encontro por ter o Sr. ministro da Viação ido acompanhar o enterro do Dr. José Felix da Cunha Menezes, director do Jardim Botânico.

Amanhã realizar-se-ha a conferencia, estando presente o Dr. Otto de Alencar, inspector da Illuminação.

O Sr. ministro da Agricultura compareceu hontem ao enterro do Dr. José Felix, director do Jardim Botânico.

A industria pecuaria, que representa uma das mais importantes fontes de riquezas de diversos Estados da União, estava até a data da installação do Ministerio da Agricultura desamparada dos poderes publicos, que não tinham ainda cogitado de estabelecer, tanto nos portos maritimos como nas fronteiras e no interior do paiz, um serviço regular de policia sanitaria para defender os nossos rebanhos contra a invasão e propagação de molestias contagiosas ou infecciosas, que tantos prejuizos causam annualmente aos nossos creadores.

Tendo sido instituido em fins do anno passado, no Ministerio da Agricultura, o serviço de policia sanitaria de aggressão e defesa, o Dr. Pedro de Toledo, de accordo com o director da Veterinaria, a cujo cargo se encontra aquelle serviço, querendo conhecer em que condições se fazem a criação, commercio, transporte e engorda do gado nas diversas regiões do Brazil, afim de systematizar o plano de combate ás epizootias e assistencia e defesa da pecuaria, mandou distribuir pelas inspectorias nos Estados um questionario sobre aquelles assumptos.

Iniciamos hontem e concluímos hoje as respostas que ao Dr. Alcides Miranda, director do serviço de Veterinaria, mandaram os intendentes municipaes do Rio Grande do Sul, por intermedio do inspector do serviço nesse Estado.

O intendente municipal de Pelotas computa o numero de bovinos desse municipio em 80.000 cabeças, ovinos em 12.000 e suínos em 10.000 cabeças, predominando o gado criou-

lo, os mestiços de Hereford, Dhuran, Hollande e Polled-Angus.

Esse municipio, por ser o principal centro de produção de xarque, não exporta animaes vivos e sim o producto em xarque ou conserva.

A tuberculose é a molestia que mais ataca o gado bovino da região e o mal de casco aos ovinos.

No municipio não existem banheiras carrapaticidas sendo o methodo de criação preferido o extensivo, em pleno campo, não sendo commum nos animaes o berne.

O municipio de Rio Pardo avalia o gado de seus campos em 120.000 vaccuns, 15.000 ovinos, 20.000 equinos e 20.000 suínos, predominando entre as molestias communs aos animaes a tristeza, a mancha e febre aphtosa, no gado vaccum; a peste cadeira e o garrotinho nos equinos e a sarna nos ovinos.

O municipio de Lageado, por se achar situado numa zona de mattas no alto da serra, não é um centro pastoril. Entretanto a criação de suínos pelos calonos vai ali muita desenvolvida, sendo computado em 320.000 o numero de suínos existentes, elevando-se a exportação de banha annualmente a 1.000.000 de kilogrammas e no municipio não é conhecida a epizootia de qualquer natureza.

As raças inglezas Berkshire e Yorkshire vão sendo introduzidas para melhorarem as raças suínas locais.

A Companhia Viação Ferrea Rio Grande do Sul informou que possui 165 vagões destinados exclusivamente ao transporte do gado, sendo esses vagões lavados antes do embarque e depois do desembarque de qualquer partida de gado transportado.

No anno de 1910 a companhia transportou 130.698 cabeças de gado bovino, lanigero suino e cavallar. A The Brazil Great Western informou que mantem 40 vagões especialmente destinados ao transporte de gado, sendo esses vehiculos lavados e desinfectados com creolina depois do desembarque de qualquer partida de gado.

O preço cobrado por kilometro pelo transporte de animaes é—cavallares \$100, bovinos \$040, ovinos e suínos \$025.

A Viação Rio Grandense cobra as seguintes taxas: 400 réis por kilometro para 20 cabeças de gado bovino em cada vagão; 600 réis por vagão com 180 ovelhas ou 180 porcos.

O municipio de Rosario tem uma criação de cerca de 300.000 cabeças, na sua maioria gado creoulo e mestiço, sendo a tristeza occasionada pelo carrapato a molestia mais commum ao gado da região.

No municipio de S. Lourenço, cuja população pecuaria é avultada, predomina a mancha nos bovinos e a sarna nos ovinos.

O municipio de Santa Victoria do Palmar possui 120.000 bovinos e 250.000 ovinos, exportando annualmente 120.000 cabeças de animaes bovinos e 250.000 de ovinos, predominando o gado creoulo de origem hespanhola e os mestiços de Durham, Hereford e Hollandez.

Em S. Sepé existem 150.000 bovinos e 30.000 anigeros, entre gado creoulo e mestiço de Durham, Hereford, Cara-Negras e Ror.ney-Marks.

Em S. Luiz Gonzaga ha cerca de 150.000 animaes de diversas especies; em Santa Maria da Boca do Monte cerca de 120.000 cabeças; em Itaqui, 300.000 cabeças e 12.000 em Santa Anna do Livramento. Em alguns desses municipios existem banheiros carrapaticidas para tratamento do gado, sendo a febre aphtosa, em character epidemico, a molestia que mais commummente assola o gado dos campos, havendo tambem casos de carbunculo symptomatico. Em Itaqui ha cerca de 20.000 mestiços de Durham, 20.000 Hereford e cerca de 60.000 ovelhas Romney-Marks e Rambouillet.

— Pelo coronel commandante da Força Policial, foram deferidos os requerimentos dos soldados José Antonio dos Santos Primeiro e Alfredo Cavalcante de Almeida, pedindo para agnandarem fora do hospital a publicação da licença que requereram.

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao tambor do 2º regimento de infantaria, Força Policial, João Neves Filho.

Alistou-se na Força Policial, o cidadão Mario Pinto Ribeiro, que foi inspecionado de saúde e julgado apto para o serviço das armas.

Pelo commando da Força Policial, foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do vigente regulamento, ás praças abaixo mencionadas, pertencentes aos seguintes regimentos:

Regimento de cavallaria — cabo de esquadra José Rodrigues de Moraes, anspeçadas José Gomes da Silva e José Silvino de Mello; Segundo regimento de infantaria — anspeçadas Prudência Dias da Silva e José Ignacio da Silva e o soldado Sebastião Tenorio da Silva, sendo este com destino ao regimento de cavallaria.

Foi concedida baixa do serviço da Força Policial, nos termos do art. 188, do regulamento em vigor, ao soldado do 2º regimento de infantaria, José Joaquim de Souza Santos.

Por motivo da assignatura da reforma da Força Policial, o seu commandante, coronel José da Silva Pessoa, foi hoje, no seu gabinete, cumprimentado pela officialidade dos corpos e das repartições, tendo á frente os respectivos commandantes e chefes, que lhe manifestaram o sincero jubilo que a todos causara o acto do Governo, sancionando o projecto elaborado e apresentado por S. S., e que tão bem corresponde ás aspirações da policia militar.

O coronel Pessoa respondeu agradecendo e declarando contar com os esforços de todos os seus commandados para o bom exito da nova organização.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do commandante do vapor *Olinda*, do Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Central do Brazil e Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 167:300\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, 3:300\$ para a do Estado de Matto Grosso, 2:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Valença, 1:325\$ para a de S. João da Barra; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 48:000\$ para a de S. Gonçalo, 377\$600 para a de Cantagallo, 500\$ para a de S. Fidelis e Monte Verde, todas no Estado do Rio de Janeiro e 75:000\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas; 100:000\$ em moedas de 1\$ e 2\$ para a do Estado de S. Paulo.

Receberam da officina de xilographia, conferiu e empacotou 5.624.400 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importância de 170:110\$; de um particular, 5.053 grammas de ouro, para amoeidar; da Alfandega desta Capital, tres caixas fechadas e lacradas, contendo ensaios de prata feitos no estrangeiro e pertencentes ás remessas de 302, 299 e 291 barras de prata, vindas pelos vapores *Aragon*, *Oravia* e *Araguaya*.

Entregou á officina de fundição 800 grammas de ouro para afinar, pertencentes a um particular e 60 barrões de prata para amoeidar.

Trocou para esta praça 450\$ em moedas de nickel e 50\$ em bronze, por papel-moeda, 10\$400 em nickel do antigo pelo de novo vuhno e 149\$800 em bronze por cobre celho.

Pela sub-direcção da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Barra do Pirahy, o praticante Antonio Florido; em Chapeu d'Uvas, o conferente José Vieira Leite; em Realengo, o praticante, Manoel Jardim de Mattos; em Del Castilho, o praticante Alberto Farinha; em Barra Mansa, os praticantes Bento Macedo e Alvaro Carvalho; em Cachoeira, o praticante Leoncio Campos; em Bom Jesus, o conferente Antonio Marcondes; em Lageado, o praticante José Martinez; em Limoeiro, o conferente Isaias Rodrigues e em Lorena, o conferente Leontino Feliz.

Durante o mez de setembro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.410 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.060 avulsos, 5.063 obras impressas em 7.135 volumes, 704 documentos manuscritos, 1.948 peças iconographicas e 959 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 231; artes e industrias, 202; bellas artes, 34; bibliographia, 5; cartas geographicas, 11; chorographia do Brazil, 16; direito, legislação e jurisprudencia, 432; economia politica, 62; encyclopedia e polygraphia 33; geographia, 38; historia, 201; historia do Brazil, 128; instrucção e educação, 62; jornaes, 317; litteratura, 1.087; litteratura brasileira, 484; philologia e linguistica, 270; philosophia, 51; politica e administração, 85; religião, 84; sciencias mathematicas, 321; sciencias medicas, 534; sciencias naturaes, 339; numismática, 14; escriptas em allemão, 59; francez, 1.177; grego, 6; hespanhol, 43; inglez, 95; italiano, 90; latim, 33; portuguez, 3.508; japonéz, 10; tupy, 18; arabe, 4; esperanto, 9; e os manuscritos são relativos á chorographia e historia do Brazil e todos em portuguez.

Adquiriram immoveis:

Antonio Alves Corrêa, o predio á rua Pelotas n. 28, por 54:000\$000;

Galdino da Silva Barbosa, o predio á rua Visconde de Sapucahy n. 213, por 12:000\$000;

Ferraz & Ferreira, o predio á rua Sant'Anna n. 208, por 8:100\$000;

Dr. Raul Francklin Reyndner do Amaral, 1/16 do predio n. 30 á rua S. Pedro, por 5:000\$000;

Marcel Caillam, o predio á travessa do Rosario n. 7 antigo, por 60:000\$000;

Paul Theodor Fritz, um terreno de marinha á praia do Retiro Saudoso, por 20:000\$000;

Francisco Dias Valverde, o predio á rua da Lapa n. 46, por 20:000\$000;

Clemente Ferreira da Costa, um terreno á ladeira do Senado, por 1:300\$000;

Anna Cesar de Andrade, um terreno á rua 28 de setembro, por 3:000\$000;

Antonio Dias Ferreira, o predio á rua D. Anna Nery n. 361, por 8:500\$000.

Requerimentos despachados.

Pelo director na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Frederico de Azevedo.—Indeferido.

Francisco de Souza Valente.—Junta documento de imposto.

Gustavo Teixeira da Silva.—Opportunamente será attendido, como informa a 4ª Divisão.

Gonçalves Vianna & Comp.—Indeferido, quanto á primeira caução.

Gastão Ildefonso.—Cumpra-se o despacho desta secretaria, ultimo, exarado neste processo.

Hermogenes José Fernandes.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

Haupt & Comp.—Deferido. A 6ª Divisão para providenciar.

Herm. Stoltz & Comp.—Idem.

Honorio Portella Rosa Lima.—Selle a petição.

Julio Soares.—Não ha vaga.

Jorge Martins de Sant'Anna.—Idem.

Januario Rodrigues de Almeida.—Concedo 30 dias, sem vencimentos, a contar de 5 de setembro.

Joaquim Coelho Guimarães.—Indeferido.

Joaquim de Souza.—Idem.

José Ferreira Netto.—A vista da informação da 6ª Divisão, não tem direito ao que requer.

José Delgado da Silva.—Não ha vaga.

José Miralhes.—Idem.

José Quadros Bittencourt.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

João Quintino.—Restitua-se a importancia de \$700, de accordo com a informação da 6ª Divisão.

Mariano de Oliveira Guimarães Junior.—Ao sub-director do 2ª Divisão para modificar o quadro.

Manoel de Moraes.—Concedo 37 dias, com ordenado, a contar de 3 de agosto.

Pelo Ministerio da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno; ao alferes da Guarda Nacional do Estado do Maranhão, Firmino Antonio Gomes; de seis mezes, ao assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Antonio Bastos de Freitas Borda; de dous mezes, em prorogação, ao juiz substituto da comarca do Alto Acr., bacharel Sylvio Gentio de Lima e de quatro mezes, tambem em prorogação, ao soldado da Força Policial, Caetano Buarque de Gusmão; de um anno ao coronel commandante da 37ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado do Amazonas Maximino José da Motta e ao tenente da mesma milicia, naquelle Estado, Evaristo Nery Pucú, e de 45 dias, ao alferes da força policia Themistocles Soido de Barros Falcão.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreira.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, ronda de visita e para auxiliar o superior de dia á guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, adjunto Dr. Platão de Albuquerque.

Auxiliar do official de dia, amanuense Corrintho.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

A brigada estrategica dá as guardas dos demais estabelecimentos militares.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Força Policial e esto:

Superior de dia, capitão Badaró.

Official de dia á Força, capitão Campos.

Medicos: de dia, tenente Dr. Meira, de promptidão, tenente Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Rondam com o superior de dia: alferes Junqueira, Nicoláo, e Themistocles e aos theatros, alferes Albino.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia nove inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous para as dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Barros, Caixa de Conversão, alferes Gomes, da Casa da Moeda, alferes Quirino, do Thesouro, alferes Limoeiro, todos do 1º regi-

mento, e no quartel central, um inferior do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Teixeira, no 2º, tenente Cunha, no de Andarahy, alferes Cabral e no de Frei Caneca, tenente Cecilio.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Moreira e no de cavallaria, alferes Castello. Auxiliar do official de dia, um inferior; pi-quete, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento, e a assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 30 praças, constituindo as promptidões de incendio, soccorro e do regimento, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Parte Commercial

Rio, 6 de outubro de 1911

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Esteve, hontem, muito firme o mercado de cambio, que funcionou em condições de taxas, porém, um tanto variaveis.

Não havia procura quasi do bancario para remessas, escasseando os tomadores para esse effeito, os quaes naturalmente se reservam para as proximidades da mala do Amazona, a sahir no dia 11.

Os bancos sacavam a 16 7/32, 16 15/64 e 16 1/4 d., dando a melhor taxa o River Plate e as duas mais baixas todos os demais sacadores.

O papel particular, que pela falta de procura do bancario não se tornava muito preciso, esteve por isso, embora um pouco mais abundante, em condições um tanto tensas, sendo cotadas essas letras para já a 16 17/64 e 16 9/32 d.

O River Plate Bank affixou a tabella de 16 7/32 d. e os outros mantiveram a de 6 3/16 d.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	A 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16 a 16 7/32
Paris (por franco)....	\$590 a \$588
Hamburgo (por marco)	\$729 a \$727

Praças	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 a 16 1/32
Paris (por franco)....	\$596 a \$595
Hamburgo (por marco)	\$736 a \$735
Italia (por lira).....	\$596 a \$591
Portugal (réis forte)...	\$317 a \$314
Hespanha (por peseta)	\$553 a \$550
Nova York (por dollar)	\$3105 a \$3080
Turquia (por pence)...	15 31/32 a 16
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32

Rio da Prata:	
Argentina (por peso)...	\$3020 a \$3000
Uruguay (por peso)...	\$3240 a \$3220

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$595 a \$592
------------------------	---------------

Operações:

Bancario.....	16 7/32 a 16 1/4
Particular.....	16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16 a 15 15/16	
Paris (por franco)....	\$589 a \$599	
Hamburgo (por marco)	\$728 a \$739	

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	—	\$592
------------------------	---	-------

Alfandega:

Vales em ouro (por ...)	—	\$568 1/2
-------------------------	---	-----------

Operações:

Bancario.....	—	16 17/64
Particular.....	16 9/32 a 16 1/16	

POR TELEGRAMMA

Praças:	à vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Paris (por franco)....	— \$601
Hamburgo (por marco)	— \$742

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou regularmente activo; careceram geralmente de maior interesse os negocios effectuados, embora fossem um pouco mais desenvolvidos do que de vespera.

Estiveram em boa posição de firmeza aos preços anteriores as apolices geraes, accusando regular firmeza as estaduais e municipaes.

Em papeis de jogo poucos trabalhos houve, tendo ficado todos elles, com excepção dos da Saneamento do Rio, que fecharam firmes, em condições fracas.

Os demais papeis ficaram mais ou menos inalterados, como se vê das vendas e offertas abaixo:

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 1, 14, 4, 2, 5, 5, 6, 10, 1, 53.....	1:017\$000
Ditas, 30, 30.....	1:018\$060
Emprestimo de 1903, 1, 5, 10.....	1:023\$000
Emprestimo de 1909, 20.....	1:008\$000

Estaduais

Rio, 100\$, 4 %, 3.....	97\$000
Idem idem, 16.....	97\$500
Idem, idem, 30.....	98\$000
Minas, 1:000\$, 6, 10.....	970\$000

Municipaes

Antigas, port., 36, 43, 64.....	202\$000
Emprestimo de 1906, port., 2, 100.....	202\$500
Nitheroy, port. 13.....	210\$000

Bancos

Brazil, 200.....	213\$000
Commercio, 16.....	195\$000
Idem, 114.....	200\$000
Commercial, 4.....	225\$000

Companhias

Centros Pastoris, 300.....	26\$000
Docas da Bahia, 100, 500.....	44\$500
Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 1:000\$.....	45\$500
Tecidos S. Felix, 45.....	70\$000
Saneamento, 205.....	93\$000
Saneamento, 100.....	95\$000
Sul Mineira, 10.....	73\$000
Nacional Mineira, 18, 35.....	200\$000
Docas de Santos, port., 5, 16, 25.....	395\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:018\$000	1:017\$000
Empr. de 1897 (6 %)...	—	1:004\$000
Empr. de 1909 (5 %)...	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1903 (5 %)...	1:030\$000	1:022\$000
Empr. de 1910 (3 %)...	800\$000	730\$000

Apolices estaduais

Rio, 500\$ (6 % port.)...	—	499\$000
Rio, 300\$ (6 %, nom.)	—	499\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	98\$000	97\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)...	971\$000	970\$000
Espirito Santo (7 %)...	1:008\$000	1:000\$000
Espirito Santo (8 %)...	—	922\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000	1:035\$000

Apolices municipaes:

Antigas (nominaes)...	205\$000	204\$000
Antigas (ao portador)	203\$000	202\$500
Empr. de 1906 (nom.)	207\$000	205\$000
Empr. de 1906 (port.)	203\$000	202\$500
Empr. de 1909 (nom.)	—	192\$000
Empr. de 1909 (port.)	193\$000	191\$000
Ouro lb 20 (nominaes)	303\$000	298\$000
Idem (ao portador)...	303\$000	300\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	211\$000	209\$500
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Empr. de Petropolis...	202\$000	198\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Do Brazil.....	214\$000	212\$000
Commercial.....	—	227\$000
Do Commercio.....	198\$000	194\$500
Da Lavoura.....	—	162\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	263\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Credito Real de Minas...	190\$000	180\$000
Funcionarios Publicos...	60\$000	62\$000
Hypothecario.....	100\$000	90\$000

Tecidos:

Companhia Alliança....	315\$000	300\$000
Companhia America Fabril.....	—	380\$000
Companhia Corcovado...	260\$000	255\$000
Companhia Brazil Industrial.....	296\$000	295\$000
Companhia Confiança...	260\$000	252\$000
Companhia Petropolitana.....	285\$000	280\$000
Companhia Magéense...	144\$000	140\$000
Companhia S. Felix....	70\$000	68\$500
Companhia Carioca....	310\$000	290\$000
Companhia S. Pedro...	—	210\$000
Companhia Botafogo...	—	240\$000
Companhia Progresso...	—	340\$000
Companhia União Lavrense...	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca.....	250\$000	—
Companhia Esperança...	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	220\$000
Companhia S. Joaquim...	130\$000	—

Seguros:

Comp. Argos Fluminense...	725\$000	700\$000
Companhia Garantia....	300\$000	—
Companhia Confiança....	—	60\$000
Companhia Previdente...	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas...	112\$000	—
Comp. Cruzeiro do Sul...	200\$000	270\$000
Comp. Indemnizadora...	—	29\$000
Companhia Minerva....	15\$000	125\$000
Companhia Integridade...	52\$500	52\$000
União dos Proprietarios...	—	92\$000
Comp. Lloyd Americano...	15\$000	—

Comp. diversas:

Docas da Bahia.....	45\$300	44\$000
Loterias Nacionais.....	41\$000	40\$000
Saneamento do Rio.....	92\$500	90\$000
Victoria a Minas.....	78\$000	70\$000
Minas de S. Jeronymo...	—	20\$500
Terras e Colonização...	10\$000	9\$500
Rede Sul-Mineira.....	73\$000	72\$000
Docas de Santos (nom.)...	405\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)...	397\$000	394\$000

Centros Pastoris.....	26\$500	25\$500
Industrial Colonizadora.....	3\$000	—
F. C. do Jardim Botânico (1ª serie).....	—	214\$000
Industrial de Cellulose.....	—	200\$000
Industrial de Valença.....	—	220\$000
Melhor. no Maranhão.....	42\$000	32\$000
Construções Civis.....	—	116\$000
Luz Stearica.....	—	140\$000
Cantareira e Vição.....	220\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	—	43\$000
Industrial de Valença.....	—	198\$000
Agua de Caxambu.....	—	12\$000
Manufatura Progresso.....	80\$000	50\$000
Transporte e Carruagens.....	—	88\$000
E. F. do Norte.....	20\$000	15\$000
Lactínicos.....	210\$000	—
R. Commercio e Indus- tria de S. Paulo.....	220\$000	205\$000

DEBENTURES:

America Fabril.....	217\$000	215\$000
Brazil Industrial.....	—	205\$000
Carioca (tec. nom.).....	—	208\$000
Idem (ao portador).....	—	212\$000
Corcovado (tecidos).....	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos).....	—	207\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	250\$000
S. Bernardo Fabril.....	210\$000	205\$000
Santa Rosalia.....	204\$500	202\$000
Fabril Paulistana.....	—	205\$000
S. Pedro (tecidos).....	211\$000	—
Botafogo (tecidos).....	208\$000	205\$000
Industrial Mineira.....	213\$000	211\$000
Esperança (tecidos).....	209\$000	200\$000
Industrial Campista.....	208\$000	206\$000
Indust. Campista (nom.).....	—	207\$000
Tecidos Magéense.....	205\$000	198\$000
Confiança (tecidos).....	—	214\$000
Manufatura (tecidos).....	215\$000	207\$000
Cantareira e Vição.....	208\$000	205\$000
Carris Urbanos de 100\$.....	101\$000	100\$000
Carris Urbanos.....	205\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	212\$000	209\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Transporte e Carruagens.....	—	205\$000
Docas de Santos.....	214\$000	208\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Luz Stearica.....	215\$000	211\$000
«O Paiz».....	890\$000	—
Manufatura Progresso.....	205\$000	200\$000
Materiaes de Construção.....	208\$000	200\$000
R. Commercio Industrial de S. Paulo.....	200\$000	180\$000
Lactínicos.....	—	150\$000

LETRAS:

Bancos de Credito Real de Minas (7%).....	105\$000	100\$000
Banco de Credito Real de Minas (6%).....	104\$000	90\$000
Banco de Credito Rural e Internacional.....	—	100\$000
Banco Hypothecario.....	75\$000	65\$000
Banco de Credito Real de S. Paulo (7%).....	—	102\$000

O CAFE

O mercado de café, impulsionado por novas evoluções de alta das bolsas dos centros de consumo, melhorou sensivelmente de condições.

Com effeito, a procura, que se achava em condições acanhadas porque os compradores se abstinham quanto podiam de entrar em novos negocios, desenvolveu-se, de sorte que esteve o mercado bastante animado e com os preços geralmente melhorados.

Na abertura dos trabalhos, esses correram muito animados, tendo os commissarios fechado de vendas 8.680 saccas, mas aos preços de 12\$300 e 12\$400, embora alguns compradores tivessem feito pressão a este ultimo limite.

No correr da tarde, novas noticias de alta dos centros ainda mais favoreceram as condi-

ções ascendentes do mercado, que se firmou ao preço de 12\$400 a que fechou com boas tendencias.

Foram vendidas de tarde 1.613 saccas, que produziram o total de 10.293, por ultimo augmentadas por alguns negocios mais, que elevaram o total das vendas do dia a 11.000 saccas, contra 12.000 do dia anterior.

Para dezembro havia vendedores a 12\$200 e compradores a 12\$ a vontade do vendedor e a 12\$400 e 12\$300 respectivamente a vontade do comprador.

Em Santos, o n. 7 accusou uma alta de cerca de 200 réis.

Passaram por Jundiahy, para Santos, 75.700 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	71
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	3.040
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.067

Total..... 11.178

Desde o dia 1 de julho..... 930.516

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	11.000
No dia de ante-hontem.....	12.000
Desde o dia 1 do corrente.....	37.000
Desde o dia 1 de julho.....	326.000
Passaram por Jundiahy.....	75.700

Pauta da semana, 830 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas
Ultimas entradas.....	183.590
Total.....	10.253
Ultimos embarques.....	193.843
Stock actual.....	8.520
	185.323

ENTRADAS

Do dia 1 a 4.....	Saccas	Kilog.
E. de F. Leopoldina.....	48.479	1.108.740
E. de F. Central.....	12.230	739.800
Por via maritima.....	2.785	167.100
Total.....	33.594	2.015.640

Do dia 1 a 5:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilog.
E. de F. Central.....	26.546	1.592.760
Por via maritima.....	15.370	922.200
	2.856	171.360
Total.....	44.772	2.686.320

EMBARQUES

Do dia 4.....	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	5.657	539.420
Europa.....	2.862	171.720
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1	60
Total.....	8.520	511.200

Do dia 1 a 5:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilog.
Europa.....	9.670	580.200
Rio da Prata.....	10.438	626.280
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	906	54.360
Total.....	21.014	1.260.840

Desde o dia 1 de julho..... 811.592 48.695.520

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	13\$100 a 13\$200
Typo n. 4.....	12\$900 a 13\$000
Typo n. 5.....	12\$700 a 13\$800
Typo n. 6.....	12\$500 a 12\$600
Typo n. 7.....	12\$300 a 12\$400
Typo n. 8.....	12\$200 a 12\$300
Typo n. 9.....	11\$000 a 12\$000

EM SANTOS

Esse mercado ante-hontem fechou firme, a base de 7\$550 por 10 kilos do n. 7.

Entraram 67.042 saccas e sahiram 41.754, sendo o stock actual de 2.147.296 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 252.556 saccas e remetidas 61.102 ditas.

Entraram desde 1 de julho 4.497.515 saccas e foram expeditas 2.842.979 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações dos fechamentos

Dia 4

Nova York: alta de 2 a 8 pontos, cotando para dezembro a 12,82 centimos por libra. Vendas anteriores, 70.000 saccas.

Havre: alta parcial de 25 centimos, cotando para dezembro a 79,25 centimos por 50 kilos.

Ultimas vendas, 50.000 saccas.

Hamburgo: alta parcial de 25 pfennigs, cotando para dezembro a 74,50 pfennigs por meio kilo.

Londres: alta parcial de 3 d., cotando para dezembro a 59,6 d. por 112 libras.

Ultimas vendas, 15.000 saccas.

ABERTURAS

Dia 5—Nova-York, alta de 7 a 19 pontos nas opções.

Havre, alta de 25 a 50 centimos, cotando para dezembro a 79,75 centimos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs, cotando para dezembro a 65 marcos por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 a 9 d., cotando para dezembro a 59 sh. e 9 d. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova-York, alta de 10 a 22 pontos nas opções.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 3/4 a 1 pfennig.

MERCADO DO ASSUCAR

Esse mercado esteve hontem calmo e com as cotações sustentadas.

As entradas foram bastante volumosas.

Entraram ante-hontem 16.357 saccos, assim distribuidos:

Pelo vapor *Tijuca*, vindo da Bahia: 1.100, a Ferraz Irmão & Comp., 1.425 a Zenha Ramos & Comp.; de Pernambuco, 1.650 a Barbosa Albuquerque & Comp., 2.790 a Herm Stoltz & Comp., 1.650 a Zenha Ramos & Comp., 1.100 a H. Gaffrée, 1.342 a Thomaz da Silva & Comp., 180 a Walter Brothers & Comp., 500 a John Moore & Comp. e 1.500 a ordem.

Pelo vapor *Ceará*, de Pernambuco: 924 a Herm Stoltz & Comp., 500 a Sequeira & Comp.; de Natal, 160 a Ferraz Irmão & Comp.

Pela Leopoldina, de Campos: 700 a Zenha Ramos & Comp., 383 a Thomaz da Silva & Comp., 300 a ordem, 3 a Barbosa Albuquerque & Comp., 20 a Brandão Alves e 30 a J. Miranda.

Resumo	Saccos
Bahia.....	2.525
Pernambuco.....	12.136
Campos.....	1.536
Natal.....	160

Total..... 16.357

SAHIDAS NO DIA 4

	Saccos
Trapiches	
Medeiros	128
Rio de Janeiro	300
Armazem n. 14	316
Commercio e Navegação	45
Armazem n. 13	157
Armazem n. 12	318
S. João da Barra	340
Cantareira	547
Praia Formosa	50

Total 2.201

Existencia, hontem, em trapiches, 276.427 saccos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas
Branco usina	\$420 a \$480
Branco crystal	\$500 » \$530
Branco 3ª sorte	\$420 » \$460
Somenos	\$360 » \$400
Amarello crystal	\$400 a \$440
Mascavinho	\$340 » \$440
Mascavo bom	\$280 » \$300
Mascavo regular	\$260 » \$275
Mascavo baixo	\$250 » \$260

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado hontem accusou uma alta de 8 pontos. A cotação da primeira sorte de Pernambuco era de 6.07 d. por libra.

O mercado do Rio esteve mais calmo, mas com os preços ainda nominaes.

Entraram ante-hontem 1.660 fardos, sendo 750 de Assu, 500 do Ceará, 160 de Pernambuco, 150 do Natal e 100 da Parahyba.

Sahiram dos trapiches 521 fardos e ficaram em deposito 16.258 ditos.

Regularam nominaes os seguintes preços:

Qualidades	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão	9\$500 a 10\$500
Pernambuco, 1ª sorte	9\$400 a 9\$800
Pernambuco, mediano	Nominal
Assu, 1ª sorte	9\$800 a 10\$500
Natal, 1ª sorte	9\$500 a 9\$800
Natal, regular	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	9\$300 a 10\$000
Mossoró, regular	Nominal
Ceará, 1ª sorte	9\$600 a 9\$800
Ceará, regular	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	9\$300 a 9\$800
Parahyba, regular	Nominal
Maceió, 1ª sorte	9\$500 a 9\$800
Maceió, regular	Nominal
Penedo, 1ª sorte	9\$200 a 9\$400
Sergipe, Dorcas	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 5

De Paranaguá e escalas, pelo paquete nacional *Pyreneus*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos, pelo vapor allemão *Petropolis*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete nacional *Guajará*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cardiff, pelo vapor inglez *Selston*, carvão a Mala Real Ingleza.

Do sul, pelo paquete nacional *Itatiaya*, varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Santos, pelo paquete nacional *Tupy*, varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

SAHIDAS NO DIA 5

Rio da Prata, paquete inglez *Orange Prince* e nacional *Jupiter*.

Vapores esperados:

Bremen e escalas, <i>Halle</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	6
Callão e escalas, <i>Inca</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	6
Portos do norte, <i>Itaquy</i>	7
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	7
Nova York e escalas, <i>S. Paulo</i>	7

Havre e escalas, <i>Sulito</i>	7
Nova York e escalas, <i>Voltaire</i>	7
Genova e escalas, <i>Siena</i>	8
Portos do sul, <i>Itapema</i>	8
Rio da Prata e escalas, <i>Savoia</i>	8
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Bordéas e escalas, <i>Chili</i>	9
Rio da Prata, <i>Sicilia</i>	9
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	10
Portos do Sul, <i>Sirio</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	10
Portos do sul, <i>Anna</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	11
Santos, <i>Indian Prince</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	11
Rio da Prata, <i>Danube</i>	11
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	11
Portos do norte, <i>Manãos</i>	11
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	12
Santos, <i>Indian Prince</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Cavour</i>	12
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	12
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	12
Trieste e escalas, <i>Bolton</i>	12
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	12
Santos, <i>Salamanca</i>	12
Santos, <i>Byron</i>	12
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Konig F. August</i>	15
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	15
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	16
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Portos do norte, <i>Bahia</i>	16
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	17
Rio da Prata, <i>Avon</i>	18
Santos, <i>Habsburg</i>	18

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Itatiba</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Inca</i>	6
Santos, <i>Santos</i>	6
Portos do norte, <i>Itapoan</i>	6
Portos do norte, <i>Olinda</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	6
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	6
Porto Alegre e escalas, <i>Itauba</i>	7
Recife e escalas, <i>Borborema</i>	7
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	8
Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i>	8
Rio da Prata, <i>Siena</i>	8
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	8
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	8
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	9
Rio da Prata, <i>Chili</i>	9
Genova e escalas, <i>Sicilia</i>	9
Victoria e Maceió, <i>Tupy</i>	9
Victoria e escalas, <i>Gloria</i>	10
Nova York, <i>Wellgunde</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Guajara</i>	10
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	10
Bordéas e escalas, <i>Amazona</i>	11
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	11
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	11
Porto Alegre e escalas, <i>Itajuba</i>	11
Rio da Prata, <i>Ouessant</i>	11
Nova York, <i>Indian Prince</i>	12
Florianopolis e escalas, <i>Arna</i>	12
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	12
Nova York, <i>Acre</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	12
Rio da Prata, <i>Orion</i> (1 hora)	12
Rio da Prata, <i>Principe Umberto</i>	12
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	13
Genova e escalas, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	13
Portos do norte, <i>Mucury</i>	13
Recife e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	14
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	15

Portos do sul, <i>Cubatão</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	15
Nova York, <i>Tapajoz</i>	15
Villa Nova e escalas, <i>Fris</i>	15
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm II</i>	15
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	16
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Nova Orleans, <i>Tudor Prince</i>	16
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Corcovado</i>	17
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	18
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	19

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA	Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	16 7/32	16 1/16	
Sobre Paris	\$588	\$595	
Sobre Hamburgo	\$726	\$732	
Sobre Italia	—	\$594	
Sobre Portugal	—	\$319	
Sobre Nova York	—	\$3080	
Libra esterlina — em moeda	—	15\$050	
Ouro nacional — em vales por 1\$000	—	1\$687	
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %	1:017\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	1:025\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	1:008\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.	202\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	202\$500		
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.	970\$000		
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$750		
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.	210\$000		
Banco do Commercio	193\$000		
Banco do Brazil	213\$000		
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000		
Companhia Centros Pastoris do Brazil	26\$000		
Companhia Docas da Bahia	44\$500		
Companhia Tecidos S. Felix	70\$000		
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira	72\$000		
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro	93\$750		
Companhia Nacional Mineira	200\$000		
Companhia Docas de Santos	395\$000		
Venda a prazo			
1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias	45\$500		
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.			

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.387.288 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, tendo sido exportados 762.182 kilogrammas de mercadorias diversas; minério, milho, feijão e café. A ficada deste ultimo producto foi de 9.349 saccos.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 3 foi de 25:939\$600.

A estação de S. Diogo importou e exportou 636.655 kilogrammas de mercadorias, matérias, carnes verdes e encomendas.

A venda do dia 2 foi de 1:475\$900.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Razes
Santa Cruz, recebidas	596
Matadouro, abatidas	465
Cruzeiro, embarcadas	120
Bemfica, stock	900
Sitio, stock	809

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 29 de setembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro, Antonio da Silva Costa, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Piahy, de 4 de agosto ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou á Camara Legislativa desse Estado, em 4 de junho do corrente anno, por occasião da abertura de seus trabalhos.

Requerimento despachado

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, allegando que o Ministerio da Fazenda lhe exige pagamento immediato de quotas de fiscalização e pedindo se providencie para que o alludido ministerio, sobresteja qualquer procedimento contra o supplicante. — O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores entende que ao da Fazenda cabe resolver sobre o requerido por essa companhia, assim como a respeito de quaesquer assumptos que lhe sejam relativos, conforme declarou em o aviso n. 1.576, de 21 do corrente mez.

Dia 30

Foi naturalizado brasileiro, Antonio Augusto Pinheiro de Almeida, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Foi concedida a José Gomes Vieira a exoneração, que pediu, do logar de repetidor interino do Instituto Nacional de Surdos e Mudos.

Foi nomeado Arnanio Vieira Machado afim de exercer, interinamente, as funcções do referido logar.

Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 20 deste mez, a adquirir o material necessario á substituição dos cabos transmissores da corrente electrica, nesse estabelecimento, mediante a quantia de 2:591\$400; devendo a despesa ser levada á conta da respectiva consignação da verba n. 31, do orçamento do actual exercicio.

Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á Resolução do Congresso Nacional, que prorroga novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dois dos respectivos autographos.

Requerimento despachado

Luiz da Silva Durão, pedindo restituição de documentos. — Prove estar habilitado a receber os documentos.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 4 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença ao commissario de 2ª classe do 16º districto policial, Frederico Azevedo para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi designado o commissario de 2ª classe do 3º districto policial Abilio Cardoso Perrone para exercer interinamente o cargo de commissario de 1ª classe, durante o impedimento do effectivo, Armando Leite Bastos da Cunha, que se acha licenciado para tratar de sua saude;

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 3º districto policial, o cidadão Octavio de Azevedo Ramos;

Foi nomeado commissario interino do 21º districto policial, durante o impedimento do effectivo João Amancio Vital de Oliveira que se acha licenciado para tratar de sua saude, o cidadão José Pereira de Castro;

Foi nomeado o cidadão Rubens Carvalho de Souza para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 16º districto policial, durante o impedimento do effectivo Frederico Azevedo, que se acha licenciado para tratar de sua saude.

— Por outros de 5 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Ladislão de Lima Camara, do 23º para o 17º districto; Eruani Marcelino Leite, do 17º para o 22º e Francisco Nolasco Ferraz de Campos, do 22º para o 23º.

Sr. Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva: Ao deixardes o exercicio do cargo de delegado interino do 1º districto policial, offerece-se-me o ensejo de salientar os bons e leaes serviços que á minha administração e á causa publica prestastes, agradecendo a maneira digna e escrupulosa com que vos houvestes durante o exercicio do referido cargo.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta, para vos convidar a servir no meu gabinete, onde terei occasião de, ainda uma vez, encontrar o vosso leal e franco auxilio. — O chefe de policia, Belizario Fernandes da Silva, Tavora.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 30 de setembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 54 — Ficaes autorizado a designar um funcionario dessa alfandega para fiscalizar e superintender o serviço aduaneiro no Cães do Porto, de accordo com as seguintes instruções:

Velar pela execução do decreto n. 8.062, de 9 de junho de 1910, que autorizou o contracto para o arrendamento do novo Cães do Porto, e regulamento para o respectivo serviço, constante da ordem do Thesouro n. 63, de 12 de julho do mesmo anno, dando parte immediatamente á inspectoría, de qualquer contravenção de que tiver conhecimento, tendo em vista tambem a ordem n. 180, de 10 de abril de 1911 e portarias expedidas pela Inspectoria da Alfandega.

II

Velar igualmente pela execução do regulamento das alfandegas no que diz respeito aos navios que atracam ao cães, bem como ao seu carregamento, nomeadamente ao que se se referem os arts. 246, 247 e 385 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, propondo á Inspectoria da Alfandega as diligencias necessarias para a efectiva regularidade e boa ordem desse serviço.

III

Deliberar sobre divergencias de marcas, numero e qualidade dos volumes descarregados em desacordo com os manifestos, facturas ou conhecimentos, submettendo o caso á deliberação da inspectoría, quando revelar fraude.

IV

Mandar fazer os exames prévios das mercadorias cujos donos pretendam despachar livres de direitos, promover ou dar andamento a outros quaesquer processos que importarem diligencias preliminares para despacho definitivo da inspectoría, dando parecer a respeito. Quando o exame depender de profissional, este será designado pela inspectoría.

V

Distribuir os despachos, quer para conferencia interna, quer para calculo, quer para sahida, observando nesse serviço a ordem de distribuição dos respectivos conferentes, feita pela inspectoría.

VI

Autorizar a retirada das amostras das mercadorias que tenham de ser analysadas e remettel-as directamente ao Laboratorio, visando os respectivos boletins.

VII

Receber da 1ª secção e distribuir pelos escripturarios a sua disposição os papeis ou guias relativos ao carregamento das embarcações que atracarem ao Cães do Porto, bem assim as traducções dos manifestos, e demais documentos que posteriormente lhe forem remettidos.

VIII

Tomar ás 10 horas e encerrar diariamente o ponto de todo o pessoal da alfandega em serviço no cães, enviando no fim de cada mez ou quinzena á inspectoría e á Administração das Capatazias uma relação com todos os detalhes, providenciando tambem para que ás 4 horas da tarde seja o mesmo ponto encerrado.

IX

Visitar a miudo os armazens, cães e navios atracados, assistindo sempre que for possivel, em hora inesperada, ás descargas, exames, vistorias, conferências, embarque e sahidas de mercadorias.

X

Examinar a escripturação e contabilidade dos armazens, a cargo dos respectivos feis, mandando corrigir o que não estiver nos devidos termos ou proceder os exames e conferencias que julgar convenientes.

XI

Exercer as funcções do chefe da 1ª secção na parte concernente aos manifestos e as do da 2ª, no que tiver relação com o recebimento dos direitos, sem prejuizo da interferencia legal ou da acção fiscal de cada um dos mesmos chefes.

XII

Solicitar da inspectoría a designação dos empregados que forem necessarios aos serviços de manifestos, conferencias e descargas, e ao guarda-mór a dos guardas precisos para a boa vigilancia.

XIII

Dar aos funcionarios, bem como aos guardas e empregados das capatazias, as ordens e instruções que lhe parecerem necessarias aos interesses fiscaes.

XIV

Propor á inspectoría todas as medidas que a pratica for aconselhando, convenientes á boa fiscalização e arrecadação das rendas, attendendo igualmente ao desenvolvimento do serviço.

XV

Remetter ao archivo da Alfandega e á 3ª secção, respectivamente, depois de liquidados,

por meio de protocollo, os manifestos e demais papeis.

XVI

Pedir á inspectoría a designação de funcionarios para procederem a balanço nos armazens, quando essa providencia lhe parecer necessaria.

XVII

Fazer tomar com a precisa clareza e individuação nas conferencias das descargas e embarques, os numeros, marcas, contramarcas, e especies dos volumes, quantidade e natureza das mercadorias nelles contidos ou vindas a granel, mandando lançar em cada volume a data da entrada para o armazem a que for destinado com o numero de ordem da entrada dos navios que os tiverem transportado.

XVIII

Inspeccionar e fiscalizar o serviço dos armazens promovendo a boa guarda, arrumação e conservação das mercadorias.

XIX

Remetter á 1ª secção, depois de devidamente processados, a relação dos volumes descarregados com indícios de avaria ou arrombamento.

XX

Dar parecer sobre as questões de propriedades das mercadorias manifestadas e sobre as cartas precatórias que dizem respeito ás mesmas mercadorias ou a diligencia a que as autoridades precisem proceder nos armazens.

XXI

Sujeitar a duas conferencias—interna e sahida—os volumes que contiverem amostras.

XXII

Determinar até segunda ordem que as bagagens dos passageiros sejam enviadas para a Alfandega, exceptuada a que sahir por mar entregue no costado do navio, depois de desembarçado pela Guarda Moria.

XXIII

Determinar ao fiel do thesoureiro que vai servir sob suas ordens :

a) o recebimento das importancias provenientes de direitos de importação e outras contribuições, de differenças de despachos e depositos quando os interessados não preferirem pagar-as na Alfandega ; devendo essas importancias ser pagas nas especies declaradas : ouro, cheque ouro e papel.

b) a venda de estampilhas, cintas do consumo e guias nas mesmas condições da lettra anterior.

c) o recolhimento diariamente, até ás 3 horas da tarde, á thesouraria da Alfandega, das importancias recebidas, acompanhadas dos documentos de receita e competentes grades.

d) a remessa á thesouraria no ultimo dia de cada mez, do saldo existente em sellos de consumo, para a devida verificação e acompanhamento das competentes guias.

XXIV

Fazer com que a caixa do fiel seja conduzida por mar escoltada por guardas da thesouraria, ao caes e deste para aquella, ás 10 horas da manhã e ás 3 horas da tarde, para o que solicitará do Sr. guarda-mór os precisos meios de conducção.

XXV

Distribuir aos conferentes as notas de despachos, e de differenças, que lhe forem devolvidas devidamente numeradas pela 2ª secção, bem como entregar ás partes as 2ªs vias das guias de consumo.

As indicadas notas serão recolhidas pelo porteiro em protocolo.

XXVI

Resolver todas as questões cuja solução não dependa de acto exclusivo da inspectoría.

XXVII

Conceder licença para o ingresso a bordo dos navios atracados.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 59—Solicito vossas ordens no sentido de ser enviado com urgencia a esta directoria a amostra da mercadoria que motivou a decisão da commissão de Tarifa n. 575, de 3 de agosto do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 36—Recommendo-vos providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o processo de recurso interposto por Borstelmann & Comp., de que trata o vosso officio n. 63, de 17 de julho do corrente anno :

a) o conhecimento de carga relativo ao volume marca G. M. I. & Comp., n. 504 ;

b) a factura consular ;

c) uma cópia do termo que, de accôrdo com os arts. 100, § 6º, e 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas, deveria ter sido lavrado no mesmo dia da descarga do volume em questão.

N. 37—Recommendo-vos providencias no sentido de serem enviados a esta directoria o conhecimento de carga e a factura consular relativos ao volume marca K. D. C., n. 11, sobre que versa o recurso de Griffith Williams & Johnson, encaminhado com o officio n. 54, de 29 de julho ultimo, e bem assim uma copia do documento de onde conste o peso bruto com que foi recebido o mesmo volume na alfandega desse Estado.

N. 38 — Providenciae no sentido de serem remetidos a esta directoria o conhecimento de carga, factura consular e copia do termo que, de accôrdo com os arts. 100, § 6º, e 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas, deveria ter sido lavrado, referentes á caixa marca AI de que trata o vosso officio n. 56, de 8 de julho do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Borstelmann & Comp.

N. 39 — Providenciae no sentido de serem remetidos a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o processo de recurso interposto por Borstelmann & Comp., de que trata o vosso officio n. 60, de 11 de julho do corrente anno :

1º, o conhecimento de carga referente ao volume LM—W, n. 389 ;

2º, a factura consular ;

3º, uma copia do termo que, de accôrdo com os arts. 100, § 6º, e 379, da Consolidação das Leis das Alfandegas, deveria ter sido lavrado no mesmo dia da descarga do volume em questão.

N. 40 — Providenciae no sentido de serem enviados a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o processo de recurso de Borstelmann & Comp., de que trata o vosso officio n. 55, de 1 de julho do corrente anno :

1º) o documento donde conste que o volume em questão foi entregue á alfandega, em presença do representante dos agentes, com o peso de 210 kilogrammas ;

2º) o conhecimento de carga ;

3º) a factura consular.

—Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 39 — Tendo o agente fiscal dos impostos

de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Antonio Valentim de Souza recolhido aos cofres da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua a importância correspondente a uma assignatura, por nove mezes, do *Diario Official*, segundo communicou a esta directoria o respectivo collector, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Carlos Lucas de Lima. — Satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, entreguem-se, mediante recibos, os documentos de fls. 2 e 3.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1911

João Baptista da Cunha. — Transfira-se. Arthur Sgarbi & Comp. — Idem. Pedro Domingos Lopes. — Idem. Cesar Augusto Conny. — Idem. Joaquim Caldeira da Fonseca. — Transfira-se, relacionando-se a divida nos termos da ordem expedida.

João da Costa Miragaia. — Transfira-se, procedendo-se de accôrdo com as portarias expedidas.

Manoel Leiros. — Pague o debito accusado no parecer.

Alberto Diniz da Costa Maia. — Pague o imposto de transmissão e proceda-se na forma das ordens expedidas.

Frederico Afonso de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á — Receita a annular.

Jefferson de Lemos. — Sendo a licença obrigada a sello adhesivo, o pagamento não tem escripturação por ser feito por applicação do estampilha. Nada ha, pois, que certificar, visto não haver registro na repartição.

João Coelho Guterio e outro. — Transfira-se.

Carlos José de Faria. — Idem.

Paulo Isigmond. — Transfira-se.

Representação contra Ricardo Rouchi. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decretó n. 5.142, de 27 fevereiro de 1904.

Idem contra José Coelho Vieira. — Idem.

Idem contra Cunha & Martins. — Idem.

Idem contra Elias Leli & Irmão. — Idem.

Idem contra Ferreira & Comp. — Idem.

Idem contra Figueiredo & Conip. — Idem.

Idem contra Francisco Mendes Guimarães. — Idem.

Dia 4

Alexandre Cardoso da Fonseca. — Transfira-se.

Braga & Marques. — Idem.

Antonio Januario da Silva. — Idem.

José Peres Trilho. — Idem.

Antonio Januzzi & Irmão. — Annule-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Adalberto de Oliveira Neiva. — Complete com revalidação o sello do documento de fl. 1.

Oliveira & Marques. — Selle o documento de fl. 1.

Contra-fé em nome de Antonio Fernandes Marinho. — Annulem-se as dividas, não só constante da contra-fé junta, como a de 1903 e 1904, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, voltando á 2ª sub-directoria para eliminar de 1905 em diante e inutilizar as respectivas certidões.

João Faria Gonçalves. — Transfira-se.

José de Mello Barbosa. — Idem.

South American Railway & Company. — Elimine-se na forma do parecer.

A. Bove & Comp.—Archive-se.
 Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.—
 Transfira-se, officiando-se á Procuradoria Ge-
 ral da Fazenda Publica.
 Leocadia Teixeira Pinto e outros.—Transfi-
 ra-se.
 Augusto Levim.—Já estando attendido, ar-
 chive-se.

Associação dos Empregados do Commercio.
 —Annulle-se não só a divida constante da
 contra-fé junta, como a de 1908, officiando-se
 se á Procuradoria Geral da Fazenda Pu-
 blica.

Antonio Ribeiro França.—Requeira por
 certidão o que pretende em relação ao im-
 posto de transmissão; quanto ao imposto pre-
 dial, não sendo arrecadado por esta Recebe-
 doria, deve dirigir seu pedido á Prefeitura e
 acerca do terreno, não havendo inscrição
 nada ha que informar.

Antonio Cardoso Martins.—Processe-se a
 guia.

João Pereira Leite.—Annulle-se a divida
 constante da contra-fé junta, officiando-se á
 Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representação contra Maria Gonçalves de
 Souza.—Inscriva-se; imponho a multa de
 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142,
 de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Maximiano dos Anjos.—Idem,
 Idem.

Companhia Fiat Lux.—Certifique-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE 5 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	328	5.358
Francos.....	350	—
Marcos.....	—	270
Dollars.....	—	160
Mil réis, ouro.....	15:520\$000	1:300\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	319.420:396\$133
Responsabilidade do Thesouro:	
Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	338.460:172\$149

Emissão

Notas em circulação.....	338.448:450\$000
Moeda subsidiaria.....	11:722\$149
Total.....	338.460:172\$149

O escripturario, T. Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de hontem foram exonerados:

O capitão de mar e guerra graduado enge-
 nheiro machinista João Germando Pereira
 Gomes do cargo de chefe de machinas do en-
 couraçado *Minas Geraes*;

O capitão de fragata engenheiro machinista
 Manoel Augusto da Cunha Menezes do cargo
 de chefe de machinas do couraçado *Deodoro*;
 Paulo;

O capitão de corveta engenheiro machinista
 Francisco Braz Cerqueira e Souza do cargo
 de chefe de machinas do encouraçado S.

O capitão de corveta engenheiro machinista
 Quincio Coelho Pires do cargo de chefe de
 machinas do commando da defesa movel do
 porto do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta engenheiro machinista
 Carlos Francisco de Faria do cargo de chefe
 de machinas do navio-escola *Tamandaré*;

O capitão-tenente, engenheiro machinista,
 Henrique Felix dos Santos, do cargo de chefe
 de machinas do scout *Bahia*;

O capitão-tenente, engenheiro machinista,

Jacintho Gustavo Martins Coelho, do cargo de
 chefe de machinas do vapor *Andrada*;

O capitão-tenente Augusto Cesar Burla-
 maqui, do cargo de immediato do contra-tor-
 peideiro *Pará*, que interinamente exerce;

O 1º tenente medico Dr. Paulo Fernandes
 dos Santos do cargo de auxiliar do Sanatorio
 Naval de Friburgo.

—Por portarias da mesma data, foram no-
 meados:

O capitão de fragata engenheiro machinista
 Manoel Augusto da Cunha Menezes para exer-
 cer o cargo de chefe de machinas do encoura-
 çado *Minas Geraes*;

O capitão de corveta engenheiro machinista
 Quincio Coelho Pires para exercer o cargo
 de chefe de machinas do encouraçado *São
 Paulo*;

O capitão de corveta engenheiro machinista
 Carlos Francisco de Faria para exercer o
 cargo de chefe de machinas do commando da
 defesa movel do porto do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente engenheiro machinista
 José Bazileu Alves Pinna para exercer o cargo
 de chefe de machinas do scout *Bahia*;

O capitão-tenente engenheiro machinista
 Henrique Felix dos Santos para exercer o
 cargo de chefe de machinas do encouraçado
Deodoro;

O capitão-tenente engenheiro machinista
 Jacintho Gustavo Martins Coelho para exercer
 o cargo de chefe de machinas do encouraçado
Floriano;

O capitão-tenente medico Dr. Adhemar de
 Mesquita Barbosa Romeu para exercer o
 cargo de auxiliar do Sanatorio Naval em Fri-
 burgo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de setembro
 de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Ma-
 rinha:

N. 4.680 — O Sr. ministro manda commu-
 nicar-vos, em referencia ao vosso officio
 n. 1.065, de 20 de setembro ultimo, que o
 5º annista de medicina, interno gratuito do
 Hospital de Marinha, destacado na Escola Mo-
 delo de Aprendiziz Marinheiros desta Capital,
 Guilherme de Abreu Lima, deve inscrever-se
 no concurso aberto para o preenchimento das
 vagas de internos gratuitos daquelle hospital.

—Sr. contra-almirante inspector do Arse-
 nal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.681 — De ordem do Sr. ministro, tenho
 a honra de comunicar-vos que, no requeri-
 mento do capitão-tenente Walfrid Francisco
 Lynch, o qual acompanhou o vosso officio
 n. 671, de 27 de setembro ultimo, deu o
 mesmo Sr. ministro o seguinte despacho:
 Prove o que allega.

—Sr. capitão de mar e guerra inspector de
 Fazenda e Fiscalização:

N. 4.682 — O Sr. ministro manda-vos com-
 municar que approva o termo n. 3, lavrado
 na Capitania do Porto do Estado de Alagoas,
 o qual acompanhou o vosso officio n. 1.412,
 de 25 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Hasenclever & Comp.—Indeferido.
 Silva & Boavista.—Completem o sello.

Dia 2

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.684 — Havendo grande conveniencia de
 se estabelecer systematicamente exercicios
 praticos das diversas armas de que se acham
 munidos os navios da Armada, de modo que
 á sua execução se alliem os interesses ligados
 ao conforto e hygiene do pessoal, recomen-

do-vos providencias afim de que a segunda
 secção desse Estado-Maior organize os planos
 detalhados desses exercicios que, para maior
 homogeneidade, devem obedecer a duas unicas
 séries—exercicios isolados e exercicios em con-
 juncto.

Dependendo a execução desta segunda série
 de adestramento de pessoal, deveis desde já
 organizar as respectivas instrucções para ha-
 bilitar-o na parte que se refere á primeira
 série; sendo que para melhor orientação
 desses exercicios e julgamento dos resultados
 colhidos, indicareis officiaes com especialidades
 das diversas armas para os acompanhar como
 delegados do Estado-Maior. E como a pratica
 tem demonstrado serem as estações do verão
 e inverno as menos apropriadas para a ex-
 ecutão desses exercicios, resolvi, attendendo á
 hygiene e conforto do pessoal, que os mesmos
 sejam realizados no segundo e quarto tri-
 mestre de cada anno, ficando assim fixadas
 as épocas de mobilização da esquadra.

Opportunamente serão estabelecidas as re-
 gras especiaes definindo a situação dos navios
 durante o periodo intermediario em que pas-
 sarão para a reserva nas condições da lettra a
 do art. 10 do decreto n. 3.922, de 13 de fe-
 vereiro de 1901.

Os detalhes não previstos neste aviso ficam
 a criterio desse Estado-Maior que expedirá as
 necessarias ordens no sentido de serem ini-
 ciados no corrente mez os exercicios que cons-
 tituem a primeira serie.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1911

Victor Uslander & Comp.—Não ha verba.
 Ricardo João Kirk, 1º tenente.—Indeferido
 em vista da informação.

Francisco Vieira Paim Pamplona, capitão
 de corveta.—Indeferido em vista da presente
 informação.

Tiburcio dos Santos Brandão.—Como pede,
 em vista das informações.

Pinheiro & Ladeira.—Indeferido, de accôr-
 do com o parecer do Departamento da Admi-
 nistração.

Pedro Emiliano de Souza.—A pretensão já
 foi indeferida por falta de esclarecimento.

Pedro Romão da Silva, Manoel Domingos
 dos Santos.—Indeferido em vista do parecer
 da junta medica que examinou os reque-
 rentes.

Honorio Vieira de Aguiar, major.—Indefe-
 rido em vista da informação da Contabili-
 dade.

Miguel Archanjo Dantas, 2º tenente.—Não
 ha lei que autorize a contagem que requer.

Gustavo Gomes.—Como requer.

Manoel Moreira da Fontoura.—Seja inspec-
 cionado de saude.

Augusto José Ferreira da Silva.—Certifique-
 se o que constar.

José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque,
 aspirante a official.—Indeferido em vista do
 aviso n. 1.469 de 5 de outubro de 1908.

Victor Vicente Ferreira.—Requeira a licen-
 ça para habitar fóra desta Capital.

Ministerio da Viação e Obras publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, resolveu o
 Sr. ministro prohibir a entrada do Sr. F. A.
 Huntress em quaesquer dependencias deste
 ministerio e repartições a elle subordinadas.

Expediente de 3 de outubro de 1911

Sr. governador do Estado do Piauí;

Accusando o recebimento do vosso officio de 4 de agosto proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que me fizestes de um exemplar da mensagem por vós apresentada á camara legislativa desse Estado, por occasião da abertura dos seus trabalhos, em 4 de junho do corrente anno. (Aviso n. 49).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Tenho a honra de requisitar, de ordem do Sr. ministro, os terceiros escripturarios dessa Estrada Luiz Eugenio Ayres dos Santos e Aunias Nilo Machado, para ficarem á disposição deste ministerio, (Officio n. 145).

Officio n. 116—(Circular)—Sr. inspector geral da Navegação—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, por portaria desta data, resolveu o Sr. ministro prohibir a entrada do Sr. F. A. Huntress em quaesquer dependencias deste ministerio e repartições a elle subordinadas.

(Identico aos Srs. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, director geral dos Telegraphos, director geral dos Correios, engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, superintendente dos Estudos e Obras contra os Efeitos das Seccas, inspector geral da Illuminação, inspector geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e engenheiro chefe da Comissão Fiscal de Desobstrução dos rios da Baixada do Rio de Janeiro).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado João Pinheiro de Ullhôa Cintra, para o cargo de thesoureiro da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de igual data foi promovido, por merecimento, a 2º official da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, o amanuense da mesma administração José Leocadio Cabral, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 4 de outubro de 1911

Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios, para que fiquem em deposito na mesma directoria, segundo solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 144, de 7 de junho ultimo, varias cadernetas da Caixa Economica, da 3ª serie, que representam fianças de agentes postaes.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £. 33-14-0 ou 304\$023 ao cambio de 16 3/64 a Arens & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 1.964);

De frs. 1.676,90 ou 999\$432 ao cambio de 596 réis por franco, a Eduardo Schmidt, idem á mesma em julho ultimo (aviso u. 1965.)

Requerimento despachado

José da Silva & Comp.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1911

D. Maria Magdalena de Camargo Costa Pereira e D. Camilla de Camargo Costa Pereira, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs do contribuinte José Antonio da Costa Pereira, amannense da Administração dos Correios do Districto Federal, fallecido em 10 de dezembro de 1910.—Compareçam na 2ª secção desta directoria para completar o sello de dous documentos juntos ao processo.

D. Alzira Perpetua Ferreira Maia, pedindo para ser encaminhada ao Ministerio da Fazenda uma sua petição recorrendo do despacho pelo qual esta directoria geral indeferiu o seu pedido de pensão do montepio na qualidade de parenta consanguinea do contribuinte Francisco José Maia da Rocha, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em 17 de maio de 1909.—Deferido.

Dia 3

Octavio Fernandes Torres, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se lhe desconte em folha de pagamento a differença entre os vencimentos que tinha de 1897 a 1898 e o que tem actualmente, para os efeitos do montepio.—Deferido.

D. Ernestina Evangelista Ramos de Andrade, viuva de Antonio Domingos de Andrade Junior, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo favores de montepio.—Deferido.

D. Senhorinha Maria dos Santos, viuva de Sergio Pereira dos Santos, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, fazendo identico pedido.—Prove que seu fallecido marido pagou integralmente a joia correspondente ao ordenado de seu primeiro emprego.

Oscar Gomes Velloso, demittido do lugar de 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Prove, por certidão, até quando está quite do pagamento de suas contribuições, qual a importancia de cada uma destas e qual o ordenado simples sobre que foram ellas calculadas.

DD. Victoria Maria dos Reis e Maria José dos Reis, filhas do finado guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Eugenio José dos Reis, pedindo os beneficios do montepio.—Completem o sello de uma das certidões que juntaram ao seu montepio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 de setembro foi concedido, de accordo com o decreto legislativo n. 2.428, de 16 de agosto do corrente anno, um anno de licença ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Luiz de Freitas, com os vencimentos devidos e em prorrogação, para tratamento de saude.

—Por outras de 2 do corrente: Para tratamento de saude, foram concedidas licenças aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De seis mezes, com dous terços da diaria, ao aprendiz Oscar José de Carvalho;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, ao guarda-freio Manoel Theodoro Ribeiro e, com ordenado, ao conferente Ulysses Rodrigues de Lima;

De 60 dias, com ordenado, ao guarda-fio Maximiano Pereira da Silva; em prorrogação, ao fognista José Pereira Simas; com metade do ordenado, em prorrogação, ao concertador Joaquim José Martins;

De 30 dias, com ordenado, ao trabalhador Peregrino Ribeiro Moreira e, com metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe Olavo Martins.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a abonar gratificações additionaes aos seguintes funcionarios:

De 40 %, ao chefe de secção Esmerino de Oliveira Castro e aos 1º escripturarios Alfredo Rodrigues Gravato e Joaquim da Costa Barradas;

De 20 %, ao engenheiro residente Antonio Vieira Cortez;

De 10 %, ao official Francisco Moreira Soares, ao 3º escripturario Mario Fonseca, ao amanuense José Vicente de Carvalho, ao desenhista de 1ª classe Arthur Duarte Ribeiro e ao ajudante da estação especial Gualberto Gomes.

—Por outra de 4 do corrente foi nomeado o engenheiro civil Carlos Frederico Quadros, para o cargo de chefe de secção da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

—Por outra de 5 do corrente foram concedidos ao escripturario da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte Ubaldo Cavalcanti de Castilho dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Expediente de 4 de outubro de 1911

Communicou-se ao presidente da Associação Commercial do Ceará que o pedido feito pelo corpo commercial da cidade de S. Bernardo das Russas, estando organizada a rede de viação cearense, a qual attende aos grandes e mais urgentes interesses do Estado do Ceará, poderá ser adiado para melhor occasião, depois de convenientemente estudada a saída mais vantajosa para a produção do valle do Jaguaribe.

Requerimentos despachados

Emygdio Rispoli, pedindo reconsideração dos despachos de 10 de fevereiro e 21 de março ultimos que indeferiram a sua pretensão de passagens livres e outros favores na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indefido.

Leopoldo Araujo, secretario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude.—Submetta-se á inspecção de saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado Tancredo de Castro Jauffret para o lugar de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 2 de outubro de 1911

Autorizou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas a vender em concorrência publica o material constante da relação que acompanhou o officio dessa inspectoria sob n. 111, de 19 do passado mez, o qual se acha impresso e insusceptível de concerto, tomando lugar inutilmente (aviso n. 384).

—Declarou-se:

A Comissão do Porto do Rio de Janeiro ficarem approvadas as novas minutas dos contractos a serem lavrados com os Srs. Bertholdo Wachneldt e Manoel João Fernandes para a construcção de duas coberturas metallicas entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5 do novo caes e do calçamento a paralelepipedos da area de 6.400 metros quadrados da rua de S. Christovão, desde o cruzamento da Praia das Palmeiras até a Avenida do Caes do Porto, devolvendo-se outrosim as referidas minutas (aviso n. 382);

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas

ficarem approvados o projecto d'orçamento, na importância total de 4.364:008\$153, para a construção do açude Gargalheira no município de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, devendo ser aberta concorrência pública para as obras de construção do mesmo açude (aviso n. 381).

A Comissão do Porto do Rio de Janeiro ficou approvada a minuta da escripturação do accordo entre essa comissão e D. Rosa Emilia de Moraes para permuta de uma parte dos terrenos do predio n. 12, antigo, da rua Santo Christo dos Milagres, de propriedade da mesma senhora, com a area de 609 metros quadrados, pelo terreno dessa comissão que lhe fica annexo, com a area de 620 metros quadrados, tendo de frente nove metros e 70 centímetros e de fundo 64 metros e 50 centímetros, devolvendo-se-lhe todos os documentos que acompanharam o officio n. 323, de 21 do mez passado (aviso n. 383).

— Remetteram-se, para a devida informação, ao engenheiro fiscal das Obras de Melhoramentos do Porto da Victoria cinco propostas para o fornecimento de uma lancha a vapor destinada a essa fiscalização, conforme o edital de 12 de agosto ultimo (officio n. 204).

— Rogou-se ao juiz de direito do 2º Tribunal do Jury dignar-se dispensar o engenheiro Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, director geral da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, dos trabalhos do Jury, por se tornarem indispensaveis os seus serviços na referida secretaria (aviso n. 385).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 380—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911.

Recomendo-vos, á vista do que me acaba de informar o consultor juridico deste ministerio, sobre a validade dos documentos remetidos pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, para os efeitos da indemnização da Igreja do Corpo Santo e Arco da Conceição, comprehendidos no plano das obras da avenida Marquez de Olinda e a que vos referis no officio n. 286, de 5 do corrente, que seja exigido, pela mesma Comissão Fiscal e Administrativa, como documento essencial, o titulo de dominio, mediante o qual se habilito o desapropriado, comprovando o seu direito.

Declaro-vos, outrossim, não me parecer regular, para o caso em questão, o denominado termo de accordo, pois o poder publico, quando age, fal-o por meio dos seus órgãos. Lavrado perante a Comissão Fiscal e Administrativa, deve o termo de accordo ser pelo seu representante subscripto e assim dado a conveniente registro.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Lavradores, criadores, etc., de Porteiras, Estado do Ceará, pedindo a construção de um açude. — Já foram attendidos os supplicantes.

Márcel Bouilloux Laport, pedindo alteração da clausula 7ª das condições de venda dos terrenos da Avenida Central. — Indeferido.

Dia 3

Comunicou-se ao director da Comissão do Porto do Rio de Janeiro ter sido deferido, somente para os efeitos de aposentadoria, o requerimento do engenheiro de 1ª classe dessa comissão Manoel da Silva Couto, devolvendo-se-lhe outrossim o documento referente (officio n. 205).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 386—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1911.

Sr. ministro das Relações Exteriores. — Com referencia ao vosso aviso n. 12, de 18 de agosto ultimo, em que pedis informações a respeito das disposições geraes relativas ao modo de se evitar as molestias produzidas pelo trabalho em ar comprimido, tenho a honra de declarar-vos, em resposta, que não existem leis, decretos, instrucções ou regulamentos sobre tal assumpto, tendo entretanto sido tomadas, na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, todas as medidas adoptadas em trabalhos de natureza identica nos portos de Antuerpia, Bordéus e Rosario de Santa Fé, como passo a expôr:

O operario, antes de ser admittido, era convenientemente examinado e só acceito quando sendo de constituição forte, não tendo nenhum soffrimento, com especialidade no coração e pulmão.

O operario, atacado por golpe de pressão ou outra qualquer molestia, era logo retirado do serviço, só voltando ao trabalho depois de completamente curado.

As eclusas e chaminés, antes de entrarem em funcionamento, eram convenientemente experimentadas, sendo todos osapparelhos, conductores do ar, valvulas de segurança, manómetros, etc. diariamente examinados para verificar-se do seu bom funcionamento.

O interior do caixão, eclusas e chaminés estavam sempre illuminados por meio de lampadas electricas incandescentes, e muito poucas vezes por velas.

Junto a cada eclusa estava de permanencia um operario que observava com o maior cuidado a pressão do ar no interior do caixão, providenciando para a entrada e sahida do pessoal e material e attendendo aos chamados do interior do caixão.

Foram prohibidas as compressões e decompressões bruscas, tendo variado as compressões entre 30 e 480 segundos, conforme as profundidades attingidas.

O tempo de trabalho normal para o operario foi de oito horas, comprehendendo uma hora para o alimento, sendo para os caixões que attingiram maior profundidade de seis horas, comprehendendo tambem uma hora para alimento.

Todas as vezes que a temperatura no exterior se achava elevada — era o ar comprimido convenientemente refrescado.

Procurou-se sempre não fatigar o pessoal, recomendando-se boa e farta alimentação.

Geralmente as molestias produzidas pelo trabalho em ar comprimido tornam-se mais frequentes e graves ao terminar o trabalho de syphonagem e no inicio do trabalho de enchimento do caixão com concreto, porque exige dos operarios um esforço maior nesse meio onde o ar é menos renovado.

Os empreiteiros mantiveram durante todo o tempo dos trabalhos de ar comprimido tres medicos e, nos ultimos, dous enfermeiros que attendiam immediatamente a qualquer occorrendia, procedendo aos cuidados exigidos conforme o caso, mostrando sempre muita habilitação e dedicação, sendo depois os operarios removidos para o hospital da Santa Casa de Misericórdia e ali tratados por conta dos mesmos empreiteiros.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas, — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 387.—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Tendo o Brachy Falls Metallurgical Syndicate, Limited, concessionario, pelo decreto n. 8.337, de 15 de fevereiro do corrente anno, dos fa-

vores constantes dos de ns. 2.406, de 11 de janeiro ultimo, e outros, para a exploração da industria siderurgica, satisfeito, com a autorização que lhe foi dada por decreto n. 8.903, de 16 de fevereiro proximo passado, a formalidade de funcionamento no paiz, conforme vereis dos documentos juntos, passo de novo ás vossas mãos, em solução ao officio n. 164, de 12 de julho ultimo, desse tribunal, para o competente registro, os inclusos papeis referentes á alludida concessão.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1911

Antonio Gonçalves Neves, chefe de divisão da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, pedindo contagem do tempo em que serviu á Prefeitura do Districto Federal e ao Estado do Espirito Santo. — Sim, para os efeitos da aposentadoria.

Lavradores, criadores, etc., em União, Estado do Ceará, pedindo a construção de um poço profundo para abastecimento d'agua a essa cidade. — Já foi providenciado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1911

Oscar Gomes Velloso, pedindo certidão sobre o teor do relatório de 1908. — Certifique-se.

Hernani Bilac Guimarães, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Rodrigues de Araujo, pedindo pagamento dos vales ns. 1 e 2 de Curitiba. — Indeferido, visto já terem sido pagos os vales cujo reembolso deseja o requerente.

José Paulino da Silva Pires, thesoureiro da agencia especial de Santos, no Estado de São Paulo, pedindo remoção para o cargo de thesoureiro da Administração do Rio de Janeiro. — A remoção solicitada não é da alçada desta Directoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de setembro de 1911

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 173, de 13 do corrente, no qual solicitastes informações sobre si os trabalhos executados por Oswaldo Ramos Lima em proveito do serviço do recenseamento a que se referiu o aviso n. 2.461, de 30 de agosto ultimo, foram realizados antes de encerrados os serviços do recenseamento, pelo decreto n. 8.733, de 11 de maio proximo passado, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que os referidos trabalhos foram executados no periodo comprehendido entre 8 de abril e 9 de maio do corrente anno, e por conseguinte antes de ser expedido o decreto acima citado (aviso n. 2.746).

—Sr. chefe da Secção Agronomica:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 109, de 12 do corrente, resolveu autorizar a despeza com a admissão de trabalhadores extraordinarios até o numero de 12, para a conservação das plantas existentes nessa secção, abonando-se aos mesmos trabalhadores a diaria de 4\$, a contar de 1º de outubro proximo vindouro em diante (officio n. 898).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 2 de outubro de 1911

Oscar Ricardo Heinzelmann, pedindo o registro internacional da sua marca registrada na Junta Commercial desta Capital sob o n. 7.338, a 20 de julho do corrente anno.— Compareça a esta directoria geral afim de receber guia para pagamento da taxa marcada no art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1911

José Joaquim de Oliveira, solicitando remessa de vaccina contra o carbunculo symptomático.— Selle o requerimento de accôrdo com a lei do sello.

Francisco Esteves dos Reis, mesmo assumpto.— Idem, idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.979, de 3 do corrente, pagamento de 3:490\$666, ao chefe de secção addido a este Ministerio, Rubem Tavares, de differença de vencimentos que deixou de receber, de 5 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1910;

N. 1.968, da mesma data, idem de 300\$ a Helvecio Mendes Limoeiro, de gratificação por serviços prestados na confecção do relatório deste Ministerio, em setembro ultimo;

N. 1.932, de 23 de setembro, idem de 8:330\$765, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e junho ultimo;

N. 1.936, da mesma data, idem de 2:830\$, a diversos, idem, idem, em junho e julho ultimo;

N. 1.989, de 4 do corrente, idem de 4:446\$ a José Hyppolito de Lima Filho, idem, idem, em agosto ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.801, de 30 de setembro, pagamento de 13:308\$600, a diversos, do fornecimento de plantas e sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 2.784, de 29 de setembro, idem de 2:395\$496, a diversos, idem a diversos nucleos colonias, em julho e agosto ultimo;

N. 2.721, de 23 de setembro, idem de 2:500\$ a Paulo Campos Porto, idem de cinco exemplares da obra intitulada *Sertum Palmarum Brasiliensium*, em proveito do Serviço de Informações e Bibliotheca, deste Ministerio, em setembro ultimo;

N. 2.703, da mesma data, idem de 665\$ a Dodsworth & Comp., do fornecimento e instalação, na Secretaria deste Ministerio, de um grupo transformador composto de um motor triphasico de 220 volts, curto circuito, e um dynamo de corrente continua, para o serviço do elevador da referida Secretaria de Estado.

N. 2.674, de 19 de setembro, idem de 8:000\$, ouro, ao Dr. Eugenio Dahne, de ajuda de custo e gratificações pelos serviços extraordinarios prestados em proveito da propaganda do café e outros productos do Brazil, no estrangeiro, em junho e julho ultimos;

N. 2.827, de 30 de setembro, idem de 2:300\$, da folha de gratificação aos funcionarios que trabalharam na organização dos serviços de marcas e registros genealogicos de animaes, em setembro ultimo;

N. 2.828, de 3 do corrente, idem de 300\$ a Peiro Tinoco do Amaral, de gratificação, em agosto e setembro ultimos;

N. 2.662, de 18 de setembro, idem de 42\$ a Antunes dos Santos & Comp., do fornecimento de material destinado ao automovel empregado no serviço geral da secretaria de Estado, em setembro ultimo;

N. 2.895, de 23 de setembro, idem de 76\$ a Louzinger & Comp., de fornecimento de artigos de expediente á Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno;

N. 2.804, de 30 de setembro, idem de 600\$ ao 2º escriptuario da Repartição dos Telegraphos, Venancio de Figueiredo Neiva, de gratificação;

N. 2.802, da mesma data, idem de 2:250\$ da folha de gratificação aos auxiliares do serviço de registro genealogico e archivo geral de marcas para animaes, em setembro ultimo;

N. 2.739, de 25 de setembro, idem de 454\$612 ao official recenseador de 1ª classe, José Americo Sampaio, da differença de gratificação que deixou de receber em maio e junho ultimos;

N. 2.697, de 23 de setembro, idem de 20:000\$ a Julio Brandão Sobrinho, do fornecimento de 4.000 exemplares do «Anuario Brasileiro de Agricultura, Industria e Commercio», a este ministerio.

N. 2.691, da mesma data, idem de 1:000\$, a *Le Messager de S. Paulo*, relativo ao segundo semestre das assignaturas tomadas por este ministerio no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. —Avisos:

N. 2.081, de 3 do corrente, pagamento de 1:200\$, da folha das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Publico Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.042, de 30 de setembro, idem de 150\$ a Manoel de Oliveira Pontes, de gratificação.

N. 4.041, da mesma data, idem de 1:300\$, da folha das gratificações ao pessoal incumbido do serviço extraordinario de organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papeis existentes na secretaria de Estado, em setembro ultimo;

N. 3.971, de 23 de setembro, idem da quantia de 204\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte concedido para a Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.951, de 22 de setembro, idem da quantia de 3:414\$312, a diversos, de fornecimentos á mesma directoria, em junho e agosto ultimos;

N. 3.977, de 25 de setembro, adiantamento de 1:000\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, bacharel Diogo Chalhéo, para pagamento dos individuos que serviram de modelo vivo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os fulgamentos das appellações crime n. 903, appellante, Jacintho de Oliveira; appellada, a Justiça; e civil n. 1.630, appellante, o Juizo; appellados, Manoel Custodio Martins e sua mulher, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 5 de outubro de 1911.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 3 de outubro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR BULHÕES PEDREIRA — SECRETARIO O OFFICIAL ELPIDIO VATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes desimpedidos para os feitos com dia.

Dia 4

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A 1ª Primeira Camara:

Recurso crime — N. 391.

Carta testemunhavel — N. 309.

Aggravo de petição — N. 2.484.

A 2ª Segunda Camara:

Aggravo de petição — N. 2.481.

Appellações crimes:

N. 947 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 948 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Nova distribuição:

Appellação crime — N. 943 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Pelo Sr. desembargador presidente da Segunda Camara, no impedimento do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foi também distribuído á Primeira Camara o recurso crime n. 392.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.479 e 2.480.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 905. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 894. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação civil

N. 1.510. — Ao Sr. Lima Drummond.

Embargos de nullidade

Ns. 732 e 1.074. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 410. — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Concordata preventiva de F. A. Leite & Comp.

De citação aos credores dos negociantes F. A. Leite & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 27 (antigo) e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feito pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 6 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores dos negociantes F. A. Leite & Comp., estabelecidos á

rua da Quitanda n. 27 (antigo), com o commercio de armazém, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a seu dos seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõem os devedores, impetrantes pagar aos seus credores integralmente, em cinco prestações de 20 % cada uma, a prazo de 3, 6, 10, 15 e 20 mezes da homologação da concordata, offerecendo como garantia o seu activo, ficando autorizado o socio F. A. Leite a tomar a si o activo e passivo social e, bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios Costa, Pereira & Comp., Oscar Philippi & Comp. e Medeiros & Bettencourt, suspensas as execuções contra os devedores, por créditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 6 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos créditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma do tit. XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1914. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Theodoro Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Theodoro Silva & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia, com os respectivos pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que serão processados em separado. Outrossim, communico aos Srs. credores que a assembléa terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1914. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 60 dias ao Dr. Salustiano José de Paula e sua mulher D. Rosa Rodrigues de Paula, ausentes em lugar incerto e não sabido para sciencia do executivo hypothecario que lhes move José Ignacio de Souza Pinto, e bem assim pagarem incontinentemente a quantia pedida, sob pena de de ser convertido o sequestro feito em penhora, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do Executivo Hypothecario, em que é exequente José Ignacio de Souza Pinto e executado p Dr. Salustiano José de Paula e sua

sua mulher D. Rosa Rodrigues de Paula, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos, etc. Hei por justificada a ausencia do Dr. Salustiano José de Paula, para lugar incerto e não sabido, em vista da prova testemunhal de fls. 46 a 48. Expeçam-se os respectivos editaes, pagas as custas na formalidade da lei. Rio, 28 de setembro de 1914. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual citam-se o Dr. Salustiano José de Paula e sua mulher D. Rosa Rodrigues de Paula para sciencia do executivo hypothecario que lhes move José Ignacio de Souza Pinto, e bem assim do sequestro feito nos bens hypothecados, e virem a 1ª audiencia deste juizo, depois de expirar o dito prazo, ver converter-se o sequestro em penhora, depois de renovada a instancia, caso não paguem incontinentemente a quantia de 12:823\$200 de capital, juros, pena convencional e custas, ficando, outrossim, citados para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Sciendes tambem de que as audiencias deste juizo, teem lugar ás terças e sextas feiras, ao meio dia, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1914. E eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Edmundo Lussac Sobrinho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Edmundo Lussac Sobrinho, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 176, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Salvador Lierna, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Edmundo Lussac Sobrinho, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 176, por sentença deste juizo de 6 de outubro de 1914, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de julho de 1914. Foi nomeado syndico o credor Salvador Lierna, residente á rua General Caldwell n. 283, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de novembro de 1914, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de outubro de 1914. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.466

O engenheiro Dr. Alfredo Borges Monteiro, industrial, domiciliado nesta praça, á Avenida Central n. 117, apresenta á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada,

adoptada pelo supplicante, como sua formula e propriedade para o commercio de tinta preparada e consistente no seguinte: — Um rotulo rectangular em papel branco, tendo no alto central, a palavra «Tinta» e logo abaixo em typos pretos e grossos, o nome característico «Protector», ladeado de dous asteriscos e com dous grossos traços na parte inferior, pontuados nas extremidades. Em seguida lêem-se os dizeres: «Oxydo de ferro duro para a conservação do ferro e pintura sobre madeira», terminando com a indicação: «Fórmula do engenheiro Alfredo Borges Monteiro — Marca registrada do Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada especialmente em pintura para conservação do ferro e madeira, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1914. — *Alfredo Borges Monteiro*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 23 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director, secretario. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 7.467

O engenheiro Dr. Alfredo Borges Monteiro, industrial, domiciliado nesta praça, á Avenida Central n. 117, apresenta á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante como sua formula e propriedade, para o commercio de tinta preparada denominada «Brazilina» e consistente no seguinte: Um rotulo photographado, de forma circular por traços de linhas, exterior maior e interior menor. Nesta vê-se representado um cruzeiro, com os braços unidos ao circulo menor interior e a palavra «Protector» na face central do dito cruzeiro. Nas quatro partes angulares, as abreviaturas em typos grandes «Engenheiro A. B. M.» No circulo maior lê-se superiormente em typos grandes maiusculos «Brazilina» e inferiormente os dizeres «Tinta preparada», «Rio de Janeiro» «Milano» — «Marca registrada». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, podendo variar a indicação da tinta, na face central do cruzeiro; sendo a palavra «Protector» marca especial applicada para a conservação do ferro ou ainda «Esmalte» para tinta a óleo e outro qualquer nome, variando tambem a localidade da sua fabricação no estrangeiro e sendo applicada no acondicionamento do mencionado producto e mais em notas, cartões, prospectos, facturas, etiquetas e outro qualquer mister ao mesmo concernente, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1914. — *Alfredo Borges Monteiro*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 23 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.467, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 5:

Em ouro 406:257\$589
Em papel 170:349\$611

Total 276:307\$200

Renda arrecadada de 1 a 5

do corrente 961:139\$796
Em igual periodo de 1910... 1.154:269\$131

Diferença a maior em 1910.. 193:129\$335

Recebedoria do Districto Federal

RENTA DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria 33:191\$778

Consumo:

Fumo 1:96\$500
Bebidas 7:862\$000
Phosphoros 26\$000
Calçado 1:220\$000
Velas 3:750\$000
Perfumarias 324\$000
Especialidades phar-
maceuticas 149\$000
Vinagre 8\$400
Conservas 20\$000
Cartas de jogar
Chapéus 1:290\$000
Tecidos 2:300\$000
Bengalas
Sal
Registro 340\$000 45:306\$900

Rendas patrimoniaes 58\$500
Extraordinaria 18:148\$463
Deposito 64\$000
Renda com applicação es-
pecial 1:64\$740

Renda de 1 a 4 de outubro. 274:844\$811

373:261\$102
Em igual periodo de 1910... 289:097\$054

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907:

Convida aos proprietarios de automoveis a apresentarem na Inspectoria de Vehiculos, de 1 a 8 do mez de outubro proximo vindouro, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde, os referidos vehiculos, afim de se proceder á sellagem dos velocimetros, a que se referem os editaes de 9 de janeiro, 9 de abril, 9 de maio, 9 de junho e 9 de agosto do corrente anno.

1ª Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 22 de setembro de 1911. — Eurico Torres Cruz.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTO ESCRITURARIO

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, convido os candidatos abaixo indicados a comparecer nesta repartição, afim de legalizarem os documentos apresentados, de accordo com os despachos

proferidos nas respectivas petições, até o dia 6 do corrente.

Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Relação

1. Syllo Tavares de Queiroz.
2. Adalberto Moreira Montenegro
3. Gastão Ribeiro de Azevedo.
4. Alfredo Whatley Dias.
5. Flavio Maes.
6. Ernesto Menezes da Costa.
7. Carlindo Amorim.
8. Olindo Pinto Coelho.
9. Fabio Quadros Palliano.
10. Sylvio Ferreira da Cunha.
11. Victor Elliot.
12. Pedro Pereira da Cunha.
13. Victor de Carvalho Ramos.
14. Armando Teixeira da Rocha.
15. Marlo Castro de Magalhães.
16. Raul Silva.

No requerimento de Arthur Azevedo Filho a comissão directora do concurso deu o seguinte despacho: «Verificando-se da certidão passada pelo Gabinete de Identificação e Estatística que o supplicante nasceu em 25 de novembro de 1894, não tendo portanto a idade legal, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Teixeira Alves & Comp. para, no prazo de oito dias, com pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem de sua defesa, no processo de infracção instaurado pela Collectoria de Rendas Federaes da Barra do Pirahy.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de outubro de 1911. — O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juros de 5 % papel, ns. 194.416 a 194.565, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 88.614, juro de 5 % papel, antigo 6 %, emitida em 1866, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de setembro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM ESCALER E MERCADORIAS, REALIZADA PELA POLICIA MARITIMA DA LANCHIA «LEONI RAMOS».

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro intima-se a quem quer que possa interessar, que, por despacho do Sr. inspector de 4 do corrente, foi julgada procedente a

aprehensão feita pela policia maritima na lancha *Leoni Ramos* de um escaler e diversas mercadorias que os tripulantes do mesmo escaler procuravam contrabandear no dia 19 de maio do corrente anno, e assim tornando-se irrevogavel no prazo determinado pela Consolidação das Leis das Alfandegas, serão as mesmas mercadorias e escaler vendidos em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de outubro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UMAS MERCADORIAS QUE SE PROCURAVA CONTRABANDEAR NO VAPOR NACIONAL «RIO DE JANEIRO», PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro intima-se a quem quer que possa interessar, que, por despacho e sentença desta data do Illm. Sr. inspector foi julgada procedente para todos os efeitos, a apprehensão realizada pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior em occasião de busca no vapor nacional *Rio de Janeiro* em dias de junho do corrente anno, de mercadorias alli encontradas sem dono conhecido, e que se procurava contrabandear; e assim, vencendo-se o prazo em que a dita sentença se torne irrevogavel, serão taes mercadorias vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A MAXIMIANO FRANCISCO DE SOUZA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se Maximiano Francisco de Souza, trabalhador de estiva em cujo poder foram apprehendidos oito revolvers, duas capas e uma faca de ponta com bainha, em 18 de setembro proximo findo, pelos guardas José Gonçalves Pereira e Luiz Antonio Corrêa, quando o mesmo procurava contrabandear, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defeza e allegar o que entender a bem de seus direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM SACCO E DOUS PACOTES ENCONTRADOS ESCONDIDOS E SEM DONO CONHECIDO, EM UM DOS COMPARTIMENTOS DO VAPOR INGLEZ «TITIAN» PELO AJUDANTE DA GUARDA-MÓR CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar que, por despacho do Illm. Sr. inspector, de 3 do corrente, de accordo com as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, foi julgada procedente a apprehensão feita pelo ajudante da guarda-mór Carlos Bayma Belchior de um sacco e uns pacotes encontrados, por occasião da busca, escondidos e sem dono em um dos compartimentos do vapor inglez *Titian* e assim, tornando-se irrevogavel a sentença do despacho citado, no prazo legal serão as mercadorias de taes volumes levadas á hasta publica a serem satisfeitos os direitos da Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS A
ANTONIO GONÇALVES E VICENTE AREAS

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a Antonio Gonçalves e Vicente Arêas, tripolantes do bote *Villa de Palmares*, tomado com mercadorias que procuravam contrabandear, quando, a 18 de setembro do corrente, navegavam em direcção a Mocanguê, pelos guardas desta repartição Alvaro de Sá Pinto e outros, a virem dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa e allear o que entenderem de seus direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA JULGANDO
PROCEDENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAES A
APREHENSÃO DE OBJECTOS CONTRABANDADOS
POR ISAC JOÃO E TOMADOS PELO GUARDA-MÓR
DESTA ALFANDEGA LUIZ DA GAMA BERQUÓ

Pela 3ª secção da Alfandega notifica-se a Isac João ou a quem quer que possa interessar que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 27 de setembro proximo findo, foi julgada procedente para todos os efeitos a apreensão realizada pelo guarda-mór desta repartição Luiz da Gama Berquó, de uns objectos que procurava contrabandear Isac João, passageiro de 3ª classe do vapor allemão *Cap Blanc* entrado de Hamburgo e escalas, em janeiro do corrente anno, e assim tornando-se, no prazo legal irrevogavel essa sentença, serão as mercadorias levadas a hasta publica a serem vendidas a quem mais offerecer.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A IWAN BELOHOMBCK E CLE-
MENZ RICHTER, PASSAGEIROS IMMIGRANTES DO
VAPOR ALLEMÃO «HOENSTAUFFEN» DA SENTENÇA
QUE JULGOU PROCEDENTE A APREHENSÃO DE
MERCADORIAS TRAZIDAS EM FUNDOS FALSOS DAS
MALAS DE SUAS BAGAGENS

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a Iwan Belohombck e Clemenz Richter, imigrantes passageiros do vapor allemão *Hoenstauffen* e que em agosto do corrente anno se achavam na hospedaria da Ilha das Flores, que por despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 30 de setembro proximo findo, foi julgada procedente a apreensão feita pelo ajudante do guarda mór da Alfandega de Santos com exercicio de conferente nesta alfandega, de mercadorias que em fundos falsos de suas malas procuravam contrabandear; e assim, tornando-se irrevogavel no prazo legal essa sentença, serão as mercadorias levadas a hasta publica a serem vendidas na forma das disposições das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Deposito do Material Sanitário do Exercito

EDITAL DE CONCORRENCIA

Rectificação

A data da proxima concorrência para fornecimento de artigos de escripturação, instrumental cirurgico e outros é — 10 de outubro — e não 2, como por engano tem sido annuciado.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911.—
Major Dr. *Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque*, ajudante.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

9º MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente honorario do Exercito, Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura da Gavea, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e q e será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32 e publicado no *Diario Official*. O secretario, alferes *Antonio José Ferreira de Oliveira*. Capital Federal, 30 de setembro de 1911.—Tenente *Norberto Borges*, presidente.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de Compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo :

Artigos de iluminação (comprehendendo os de electricidade), carvão de pedra e de madeira, no dia 7 de outubro proximo;

Artigos de expediente, de escriptorio e de officina typographica, no dia 10 de outubro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até ao dia 5, para a primeira concorrência, e até ao dia 7, para a segunda, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociante matriculado, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros respectivos da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, feita na Direcção de Contabilidade sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para a execução do contracto.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via sem alteração ou rasura, assignadas p'los proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legal-

mente, na occasião da abertura das propostas.

4ª Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado de Guerra, 23 de setembro de 1911.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscrição para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado, em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão, ou, aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — Dr. *Pedro Gouvêa*, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, logares publicos, e publicado no *Diario Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911.—O presidente da Junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNIC. 10

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou

delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no predio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar; Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diario Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupungá das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema

Dê ordem do Sr. ministro da Vição e Obras publicas, a Inspectoria Geral de Navegação ao publico, que receberá propostas para o

contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro systema aperfeiçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 22 de novembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná—Duas viagens redondas de Rebojo do Jupiá ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante—Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, afim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas dos rios Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo máximo de 18 mezes e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brasil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas epochas marcadas na clausula III, dar-se-ha a rescisão do contracto, não podendo o contractante reclamar indemnisação alguma por prejuizos, que d'alhi lhe possa resultar.

V

As condições de acceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitancias de portos. Gosarão também de

isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1.º o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2.º o empregado encarregado do serviço postal;

3.º as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4.º os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5.º os objectos remetidos á Secretaria da Vição e Obras Publicas ou quasquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6.º as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá ocupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpeção ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qual quer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outros que reúnem aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de um conto e oito centos mil réis (1.800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das precedentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, dez contos de réis (10.000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Mato Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego muito com as despesas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos á impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um

mapa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1ª da presente concurrencia.

XXIV

O contractante obrigará-se a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2.000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação dos serviços de navegação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de.....(nome do proponente.)

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade do que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envelope, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 21 de setembro de 1911.— *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, na sede desta repartição, ao meio dia, serão recebidas propostas para a compra de material inaproveitavel nos respectivos serviços especificados nas alneas seguintes:

a) 45.000 kilogrammas de ferro batido em socata, para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

b) 35.000 kilogrammas de ferro batido em aço, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

c) 20.000 kilogrammas de ferro fundido, em rodas, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

d) 8.000 kilogrammas de ferro fundido, em cylindros para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

e) cinco mil kilogrammas de ferro fundido, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

f) tres mil quinhentos kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Costa n. 15 (Realengo);

g) quinhentos kilogrammas de ferro fundido em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Campinho n. 142;

h) quinze mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Archias Cordeiro n. 148;

i) dezesseite mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Estacio de Sá n. 32;

j) sete mil e trinta kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Haddock Lobo n. 428;

k) tres mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á Ladeira do Ascurra s/n;

l) cinco mil cento e trinta e cinco kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Marquez de Abrantes n. 198;

m) 18.141 kilogrammas de ferro fundido em socata, existente á rua Frei Caneca n. 112;

n) 180 kilogrammas de ferro batido em socata, existente á rua Frei Caneca d. 212;

Os concorrentes ficarão sujeitos ás condições seguintes:

1ª, devem apresentar suas propostas seladas, em envelopes fechados e lacrados, escriptas sem emenda nem rasura e rubricadas a cada pagina;

2ª, no envelope contendo as propostas cada concorrente deve incluir tambem o recibo de caução feita na thezouraria desta Repartição, de 100\$, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade;

3ª, os preços devem ser indicados por extenso e referirem-se em separado a cada uma das alneas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, ficando entendido que cada concorrente poderá apresentar preços apenas a alguns materiais constantes das alneas referidas, se assim lhe approuver;

4ª, a escolha do comprador corresponderá ao preço mais alto offerecido ao material de cada alinea, porquanto a comparação não será feita englobadamente;

5ª, feita a escolha dos compradores, dentro de cinco dias, depois de approvada pelo director geral, ficarão elles obrigados a assignar o termo de venda, mediante recibo de terem recolhido á thezouraria da repartição as importancias correspondentes ás compras que lhes couberem,

6ª, A caução de 100\$ feita pelos concorrentes lhes será restituída, após a assignatura do

termo de que trata a condição 4ª, revertendo ao Thesouro Nacional a feita pelos concorrentes escolhidos, si não satisfizerem a assignatura do dito termo de venda dentro do prazo estipulado, que lhes será comunicado por aviso feito pela contabilidade.

7ª. A retirada do material dos diferentes depósitos será feita dentro de 30 dias improrrogaveis, após a assignatura do termo de venda, sob pena de caducidade, correndo todas as despesas por conta dos compradores, e apenas lhes serão fornecidos trollys ou wagons pela 3ª divisão para o transporte até a ponte de embarque do material existente na Ponta do Cajú.

8ª. No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo director geral, a quem cabe derimir quaisquer duvidas suscitadas, quer pela comissão, que fôr designada para dirigir os trabalhos de concorrência, quer pelos concorrentes.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 4 de outubro de 1911.
— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que foi annullada a concorrência aberta, nos termos do edital de 12 do corrente mez, para fornecimento de 770 toneladas de tubos de ferro destinados ao abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba, visto não conter nenhuma das propostas apresentadas uma fórmula de completa submissão a todas as condições do referido edital.

Secretaria, 28 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Edital de concorrência para o fornecimento de lenha para combustível das locomotivas e officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas durante o anno de 1912

Pela secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidas até o dia 18 de outubro do corrente anno, e abertas nesse mesmo dia, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de lenha á bitola de metro e á de 0m,76.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada com estampilha de \$300, federal, não terão emendas, rasuras, entrelinhas, nem linhas em branco.

Os concorrentes deverão depositar previamente na thesauraria da estrada a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar dentro de cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

O proponente escolhido depositará na thesauraria da estrada, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

d) No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Estrada reserva-se o direito de escolher uma dellas ou de dividir o fornecimento em partes iguaes entre os proponentes das mesmas.

A proposta versará sobre o fornecimento de lenha á bitola de metro e de 0,76, separadamente, havendo assim dous depósitos de 300\$ para o caso de um só proponente e uma caução de 1:000\$000.

A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã e de boa qualidade, só sendo recebida a que estiver secca.

A lenha deverá ser entregue carregada nos wagons da Estrada, nos pontos mais convenientes e indicados pela mesma Estrada, de sorte que seu transporte não seja superior a 100 kilometros para os depósitos actualmente existentes.

A lenha para a bitola de metro deverá ser de um metro de comprimento, variando sua grossura de cinco a vinte centimetros.

A lenha para a bitola de 0,76 deverá ter oitenta centimetros de comprimento, variando sua grossura tambem entre cinco e vinte centimetros.

A concorrência versará sobre o preço de cada metro cubico.

O minimo da lenha a ser fornecida mensalmente será de um mil metros cubicos para a bitola de metro e mil metros cubicos para a bitola de 0,76, podendo ser esse fornecimento duplicado sem reclamação alguma.

No caso de não ser fornecida lenha secca e de accordo com o edital, receberá o contractante aviso escripto, na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 200\$ na segunda, de 300\$ na terceira, de 500\$ na quarta e 800\$ na quinta vez.

O contracto será rescindido independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na sexta falta.

Sendo imposta ao contractante uma multa, deverá entrar elle com a respectiva importancia para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias contados da data da comunicação, sem o que ser-lhe-á deduzida essa importancia da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução.

As multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação do almoxarife.

Quaesquer outros esclarecimentos podem ser prestados aos interessados no escriptorio da locomoção, nos dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 16 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario, em exercicio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Brasileira de Automoveis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, no primeiro andar do predio sito á rua Primeiro de Março numero cincoenta e sete, reunidos todos os subscriptores de acções da Empresa Brasileira de Automoveis, constantes do livro de presença, representando a totalidade do seu capital, ou sejam mil acções, foi aclamado pela assembléa para dirigir os trabalhos, o Sr. Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, que assumido a presidência, convidou para exercerem as funções de primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Salvador Felicio dos Santos e Horacio Mendes de Oliveira Castro.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, de conformidade com os annuncios de convocação, publicados pela imprensa, expoz o fim da reunião, e apresentou, fazendo ler pelo primeiro secretario, não só os estatutos da empresa, constantes de sete capitulos com trinta e seis artigos, assignados por todos os subscriptores, como tambem, o conhecimento do deposito de dez por cento do capital social, feito no Thesouro Federal, e que abaixo são transcripts:

Estatutos da Empresa Brasileira de Automoveis

CAPITULO I

Da constituição e fins da empresa

Art. 1.º A Empresa Brasileira de Automoveis é constituida de conformidade com as disposições legais que regem as sociedades anonymas, e tem por fins:

§ 1.º Explorar a industria de transporte de passageiros e cargas, por meio de automoveis.

§ 2.º Manter officinas para obras e reparos de vehiculos.

Art. 2.º A séde da empresa é na Capital Federal e o tempo de sua duração é de trinta annos a contar da data de sua instalação.

Art. 3.º O anno social decorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

CAPITULO II

Do capital

Art. 4.º O capital da empresa é de 200:000\$, dividido em 1.000 acções do valor de 200\$000.

§ 1.º As chamadas de capital serão de 10 % com intervallos nunca menores de trinta dias, segundo as necessidades sociaes.

§ 2.º É permitida a integralização anticipada das acções.

Art. 5.º As acções são nominativas e ao portador uma vez integralizadas; e enquanto nominativas, a transferencia será feita no livro respectivo por termo assignado pelos contractantes ou seus legitimos procuradores. A transformação de acções nominativas ao portador far-se-ha por termo nos livros da empresa.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 6.º A sociedade será administrada por tres directores, um presidente, um secretario e um thesoureiro.

§ 1.º São attribuições especiaes do presidente :

Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionistas o relatório annual das operações ; presidir as reuniões da directoria e as da directoria e conselho fiscal, quando em reunião conjunta ; assignar com outro director escripturas, contractos e documentos ou papeis de responsabilidade e representar a empresa em juizo ou fóra d'elle ; organizar o relatório annual e propor tudo quanto julgar conveniente aos interesses sociaes.

§ 2.º Do secretario :

Dirigir e inspecionar a escripturação geral da empresa e seu expediente, que assignará ; substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 3.º Do thesoureiro :

Compete ao thesoureiro a guarda dos dinheiros e valores da empresa, devendo mensalmente trazer ao conhecimento da directoria o estado da caixa, assignando com o presidente os documentos de responsabilidade, inclusive os cheques sobre estabelecimentos bancarios.

Art. 7. Os directores serão eleitos pela assembléa geral em escrutinio secreto por maioria de votos; os directores distribuirão entre si os respectivos cargos.

Art. 8. O mandato dos directores durará por tres annos.

Art. 9. Em caso de vaga de qualquer director, o seu substituto será designado pelos outros directores, competindo á assembléa geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. Em todo caso, o mandato do novo eleito terminará com o dos outros directores.

Art. 10. Não pôde ser eleito director quem não for accionista possuidor de cem acções pelo menos. Os directores podem ser reeleitos.

Art. 11. A directoria tem poderes para praticar todos os actos de gestão, e o presidente ou seu substituto para representar a empresa em juizo ou fóra d'elle, com poderes expressos dados pela directoria em sua maioria, podendo para isso constituir mandatarios, revogando os mesmos poderes quando isso julgar conveniente aos interesses sociaes.

Art. 12. Os directores, antes de entrarem em exercicio, e no prazo maximo de trinta dias depois da eleição, são obrigados a cautionar a responsabilidade de sua gestão, cada um com cem acções. A caution só poderá ser levantada depois de approvadas as suas contas. Essa caution será prestada por meio de transferencias quando as acções forem nominativas, e por deposito na empresa quando ao portador.

Art. 13. O director que deixar de exercer o cargo durante tres mezes será considerado resignatario, salvo ausencia, em serviço da empresa ou em gozo de licença.

Art. 14. A directoria se reunirá em sessão ordinaria quinzenalmente e extraordinariamente quando exigir algum caso urgente. O secretario lavrará as actas das reuniões em livro especial, as quaes serão assignadas pelos directores presentes, deliberando a directoria pela maioria de seus membros.

Art. 15. Cada director perceberá o honorario mensal de trescentos mil réis.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 17. Os fiscaes exercerão as funções que lhes são attribuidas por lei.

Art. 18. Os suplentes substituirão os fiscaes em seus impedimentos.

Art. 19. O conselho fiscal reunir-se-ha sempre que for convocado pela directoria,

bem como nos casos previstos na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO V

Da Assembléa Geral

Art. 20. A assembléa geral é a reunião dos accionistas da empresa em numero legal, cujas acções estejam registradas na mesma com uma antecedencia de 15 dias no maximo, ou depositadas na empresa, quando ao portador, até tres dias antes das reuniões ordinarias ou extraordinarias.

Art. 21. Haverá annualmente no mez de maio uma assembléa geral ordinaria para prestação de contas da directoria, leitura e exame do parecer dos fiscaes, eleição dos mesmos e supplentes, e da directoria quando terminar o mandato, e tantas extraordinarias quantas o exigirem os interesses sociaes ou que forem requisitadas por accionistas, nos termos da lei.

Art. 22. A convocação para assembléa geral ordinaria será precedida de annuncios 15 dias antes, e das extraordinarias oito dias antes.

Art. 23. Oito dias antes de se reunir a assembléa geral ordinaria, será annunciada e suspensa a transferencia das acções.

Art. 24. Os trabalhos das assembléas geraes serão dirigidos por um presidente aclamado e eleito pela assembléa e o presidente por sua vez nomeará os secretarios que devem compôr a mesa.

Art. 25. As assembléas geraes serão constituídas de conformidade com o art. 15 do decreto de 17 de janeiro de 1890, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 26. Cada acção dá direito a um voto.

Art. 27. Para a eleição de directores e fiscaes, bem como para as deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração com poderes especiaes, contanto que estes não sejam conferidos a directores e fiscaes e que sejam accionistas os procuradores.

Art. 28. As eleições far-se-hão por escrutinio secreto. Quaesquer outras resoluções da assembléa serão votadas *per capita*, salvo si algum accionista requerer a votação por acções.

Art. 29. A approvação dos actos e contas apresentados pela directoria em assembléa geral com o parecer do conselho fiscal concede aos directores plena e geral quitação nos termos da lei.

CAPITULO VI

Das fundos de reserva. Depreciação e dividendos

Art. 30. Dos lucros liquidos verificados semestralmente serão deduzidos 10 % para o fundo de reserva; 20 % para o fundo de depreciação do material; 20 % para bonificação á directoria; o saldo de 50 % será distribuido como dividendo ás acções.

Art. 31. Nenhum dividendo será distribuido quando se tenham verificado perdas que desfalem o capital social, até que este seja integralmente restaurado.

Paragrapho unico. Os dividendos serão pagos semestralmente em março e setembro de cada anno.

Art. 32. Logo que o fundo de reserva tenha attingido a somma igual á do capital social realizado, e o de depreciação a cincoenta por cento (50 %) desse mesmo capital, cessará a deducção dos lucros para esses fundos.

CAPITULO 7º

Disposições geraes

Art. 33. Os casos não previstos nos presentes estatutos, serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor.

Art. 34. A directoria fica autorizada a requerer dos poderes publicos quaesquer medidas que achar convenientes para credito, segurança e prosperidade da empresa e bem assim para demandar e ser demandada e para exercer livre e geral administração com extensos e plenos poderes.

Art. 35. A directoria fica autorizada com plenos poderes para adquirir os bens immoveis que forem necessarios para a empresa, consultando para esse fim o conselho fiscal.

Art. 36. Os accionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são attribuidas nestes estatutos que approvam sem restricções. (Seguem-se as assignaturas de todos os accionistas.)

Conhecimento do deposito

«Numero tres mil, quinhentos e sessenta e oito.—Thesouro Nacional, mil novecentos e onze.—Numero quatro mil e setenta e sete. A folha cincoenta e nove do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por vinte contos de réis, recebidos do Sr. Jacintho Pinto de Lima Junior, fundador da Empresa Brasileira de Automoveis, proveniente de dez por cento sobre o capital de duzentos contos de réis. Rs. 200:000\$000. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptão. Rio de Janeiro, vinte e sete de setembro de mil novecentos e onze.—Pel' O thesoureiro geral, Raul de Almeida. O escriptão, E. Bernardes da Silva.»

Terminada a leitura dos alludidos estatutos e conhecimento de deposito, e verificada a observancia de todos os requisitos legais, foram aquelles estatutos, sem discussão, approvados unanimemente, e declaratta definitivamente constituída a Empresa Brasileira de Automoveis, sem onus de qualquer natureza pela incorporação da mesma.

Procedendo-se em seguida, de conformidade com os estatutos, a eleição por escrutinio secreto, da primeira administração, do conselho fiscal e supplentes, foram recolhidas 15 cédulas que, apuradas, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
Jacintho Pinto de Lima Junior.....	900
João Paulo de Mello Barreto.....	630
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.....	630
Dr. Salvador Felicio dos Santos.....	370
Dr. Fernando de Souza Esquerdo.....	370
Dr. Arlindo Fragoso.....	100

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Arthur de Sá Carvalho.....	995
Dr. Arlindo Fragoso.....	995
Dr. João Maximiano de Figueiredo.....	990
Dr. Fernando de Souza Esquerdo.....	20

Para supplentes:

	Votos
Dr. Salvador Felicio dos Santos.....	995
Dr. Fernando de Souza Esquerdo.....	995
Dr. Carlos Americo dos Santos.....	995
Horacio Mendes de Oliveira Castro.....	15

Em virtude da votação acima o Sr. presidente proclamou eleitos e declarou empossados nos respectivos cargos os seguintes senhores:

Directores:

Jacintho Pinto de Lima Junior.
João Paulo de Mello Barreto.
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.
Membros do conselho fiscal:
Dr. Arthur de Sá Carvalho.
Dr. Arlindo Fragoso.
Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Supplentes:

Dr. Salvador Felicio dos Santos.

Dr. Fernando de Souza Esquerdo.
Dr. Carlos Americo dos Santos.
Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos, suscitando a sessão às 2 1/2 da tarde para o fim de ser lavrada a presente acta em duplicata que, depois de lida e approvada, vai assignada pela mesa e todos os Srs. accionistas.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1911.—**Pereira A. Nolasco da Cunha**, presidente.—**Salvador Felicio dos Santos**, 1º secretario.—**Horacio Mendes de Oliveira Castro**, 2º secretario.—**João Paulo de Mello Barreto**.—**Alberto de Sampaio**.—**Armando Frago**.—**Jacintho Pinto de Lima Junior**.—**Alvaro Mendes de Oliveira Castro**.—**Octavio Mendes de Oliveira Castro**.—**João Maximiano de Figueiredo**.—**Octavio Lima Comp.**—**Carlos Americo dos Santos**.—**Arthur de Sá Carvalho**.—**Alfredo Braga**.—**Fernando de Souza Esquerdo**.

Gomes, profissões e moradas dos administradores
João Paulo de Mello Barreto, industrial, residente nesta Capital, rua Sorocaba n. 54.
Jacintho Pinto de Lima Junior, industrial, residente nesta Capital, rua Visconde Silva n. 52.
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, engenheiro, residente nesta Capital, rua Voluntarios da Patria n. 161.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.533, os seguintes documentos referentes á Empresa Brasileira de Automoveis, a saber: estatutos, acta da assembleia geral de sua constituição realizada em 29 de setembro do proximo findo; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—**Sidoro Campos**, director.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1858)

Matriz: Porto Alegre. Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana e Rio de Janeiro—Rua da Alfandega n. 21

Capital..... 10.000.000\$000
Capital realizado... 5.000.000\$000
Fundo de reserva... 5.026.830,960

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

Resumo:

Activo	
Letras descontadas.....	6.822.792\$940
Letras a cobrar.....	1.721.284\$910
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	246.912\$990
Contas correntes garantidas, valores e títulos caucionados e em deposito.....	4.792.953\$300
Polices do Estado do Rio Grande do Sul.....	5.676.510\$750
Diversas contas.....	492.500\$000
Caixa.....	920.508\$680
	1.996.020\$250
	22.669.485\$820

Passivo	
Contas correntes com e sem juros.....	4.431.677\$930
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.984.779\$300

Valores em caução e deposito, e títulos por conta de terceiros.....	9.625.434\$410
Diversas contas.....	627.594\$180
	22.669.485\$820

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—**Willy Schmidt**, gerente.—**A. Issler** contador.

Banco Español del Rio de La Plata

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

Activo	
Caixa.....	1.687.409\$076
Valores descontados.....	2.064.440\$064
Succursaes.....	359.553\$978
Diversas contas.....	1.620.322\$715
	5.731.725\$833

Passivo	
Capital.....	800.000\$000
Contas correntes.....	1.521.690\$512
Despezas a prazo fixo.....	221.042\$868
Despezas a premio.....	131.238\$943
Succursaes e caixa matriz.....	1.917.823\$395
Diversas contas.....	1.139.930\$114
	5.731.725\$833

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—**O** gerente, **Arthur Bilbao**.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital.....	2.000.000
Capital realizado.....	1.200.000
Fundo de reserva.....	1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1911

Activo	
Letras descontadas.....	4.228.218\$610
Letras a receber.....	13.633.536\$530
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	4.704.836\$520
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.466.178\$090
Diversas contas.....	479.540\$740
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.....	5.314.062\$520
Valores depositados.....	48.276.256\$410
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	7.388.995\$260
	89.491.624\$680

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.178.359\$740
Contas correntes com e sem juros.....	13.035.208\$400
Diversas contas.....	14.351.026\$020
Títulos em caução e deposito.....	53.590.318\$930
Letras a pagar.....	83.272\$780
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.753.438\$810
	89.491.624\$680

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911.—**Pelo London and River Plate Bank, Limited**.—**C. D. Simmons**, manager.—**Cyril Lynch**, sub-accountant.

The British Bank of South America, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 800.000

BALANCETE EM 30 SETEMBRO DE 1911

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	6.666.666\$660
Letras descontadas.....	10.064.189\$910
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	19.923.548\$140
Letras a receber.....	18.116.569\$710
Caixa matriz e filiaes.....	10.409.115\$380
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc.....	38.086.460\$650
Diversas contas.....	537.404\$930
Caixa, em moeda corrente.....	10.569.628\$910
	114.373.584\$290

Passivo	
Capital.....	13.333.333\$320
Contas correntes com e sem juros.....	16.424.419\$140
Contas correntes com juros a prazo.....	15.203.803\$960
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.114.193\$670
Caixa matriz e filiaes.....	6.677.752\$530
Títulos em caução e deposito.....	35.886.690\$060
Letras depositadas.....	21.951.596\$950
Letras a pagar.....	38.863\$300
Diversas contas.....	742.931\$360
	114.373.584\$290

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—**Pelo The British of South America, Limited**.—**J. W. Applin**, manager.—**D. T. B. Morley**, accountant.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Prisão de ventre, dores de cabeça, soffrimento do estomago

Imitando o exemplo de outros doentes, venho fazer publica a minha rapida cura de soffrimentos do estomago, dores de cabeça e prisão de ventre, com as conhecidas e afamadas **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**. Antes de conhecer este remedio, padeci muito tempo; passava quatro a seis dias sem evacuar, sempre com violentas dores de cabeça, vomitos, indigestões, estomago inchado, flatulencias, muitos gazes; não podia alimentar-me sufficientemente nem fazer uso de vinhos; evitava as comidas pesadas, que me produziam immediatamente enxaquecas e indigestões; estava verdadeiramente infeliz quando comecei a usar as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, tendo resolvido tomal-as pelos attestados que li nos jornaes de outros doentes curados; posso afirmar, sobre minha palavra de honra, que fiquei bom em menos de uma semana, e é satisfactissimo que venho offerecer este attestado como prova de gratidão ao remedio que me curou e, por entender que devo concorrer para que outros doentes que se acharem no mesmo estado, possam curar-se.

José Rodrigues de Brito.
Proprietario da Padaria America.

Anciedade no estomago AGGUMULAÇÃO DE GAZES

Conhecendo quaes os terríveis padecimentos que se originam das más digestões, gases, flatulencias e prisões de ventre, venho certificar, para que todos saibam e aproveitem, que me curei de enxaquecas provenientes de más digestões, prisão de ventre e grande accumulação de gases, usando unicamente as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**.

Não tendo a principio dado importancia á minha doença, passando mesmo até quatro dias sem evacuar, abusando da antipyrina para as dores de cabeça, cheguei a um estado que não mais foi possível trabalhar, taes as enxaquecas e indigestões que se mo repetiam quasi diariamente. Perfeitamente curado, em pouco tempo, com as excellentes **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, o como prova de satisfação por ver-me curado, faço esta agradecimento.

TITO DA MORTA.

Negociante em Cascadura (Rio de Janeiro).
(Firma reconhecida).

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre os *Rotulos* váe impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma *O. H.* — como aqui se vê.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

ANNUNCIOS

Sociedade Constructora Brasileira

Alencar Lima & Comp.

Tendo sido subscripto o capital commanditario desta firma, convido os Srs. subscriptores a se reunirem em assembléa geral constitutiva da sociedade, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 38, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — J. T. de Alencar Lima.

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de outubro proximo, quatro apolices geraes de 5% de 1:000\$, pertencentes ao espólio do fideiussor José Joaquim Barroso.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000. pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 3, B), PLEYEL (3), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTAL N. 127

J. G. GUIMARÃES & COMP.

GUARANA Soberano nas molestias do Estomago, Intestinos, Coração, Nervos

Preparação sem alcool

Tonico do utero.

Vende-se em todas as Pharmacias

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 25ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 2ª

200:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos ao agente geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvido n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico Lusvel.

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- P O R T O A L E G R E

Filiaes -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretun, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.	PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.
INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.	ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.
FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.	ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
HESPAÑA—Crédit Lyonnais.	URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.
ITALIA—Credito Italiano.	

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça d; interior e exterior, etc., etc.

Accepta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta.	5 % annual
A prazo fixo	convencional

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
Ministerio da Fazenda



CARTA PATENTE

Nº 14

Faço saber que havendo Theodor Langgaard
Abº commerciaes de guanos, machinas
de escrever, bicycletes, grammophones, etc.
com sede a rua dos Ourives nesta Capital
Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela
presente Carta Patente quatorze
da declaração habilitação a estabelecer em sua
casa comercial a venda mediante sorteios (Clubs) de arti-
gos de seu commercio, de accordo com o Decreto, n.º 5196
de 8 de Março de 1911.

Da de Jerozolim, 9 de Agosto de 1911.

O Ministro da Fazenda

Francisco Sales